

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2024

Processo Administrativo nº 21/2024

Contrato de Repasse nº 932595/2022/MDR/CAIXA

Município de Muitos Capões

Secretaria Municipal de Obras

Tipo de julgamento: menor preço

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: aberto

Edital de concorrência eletrônica para a contratação de empresa especializada para execução de obra Pavimentação Asfáltica na Rua Dorival Roveda.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e, Decreto Municipal nº 1.584/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> , no dia **8 de abril de 2024, às 9h e 00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 50 min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Dorival Roveda (trecho entre a avenida Progresso e Rua Elton Luiz Osório), a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo, minuta de contrato, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao presente edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: forneecedor@portaldecompraspublicas.com.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda não tenha celebrado, no ano-calendário de realização do presente processo licitatório, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha com indicação dos quantitativos e custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores os quais deverão ser encaminhados junto a proposta readequada ao final.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, via plataforma eletrônica.

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **90 (noventa)** dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

c1) para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \text{ igual ou superior a } \underline{1,0} \qquad LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \text{ igual ou superior a } \underline{1,0}$$

$$SG = \frac{AR}{PC + PELP} \text{ igual ou superior a } \underline{1,0}$$

Legenda:

LC = Liquidez Corrente ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante SG = Solvência Geral

LG = Liquidez Geral AR = Ativo Real

c2) Classificação final das empresas - As licitantes que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.4.1. A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Certidão de Registro no **CREA ou CAU** da **empresa** e do **responsável técnico**, ligados ao objeto da licitação;

b) Atestado da capacitação técnico-profissional, registrado no CREA ou CAU, em nome do responsável técnico da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato de objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico);

ATENÇÃO – Observações quanto a alínea b do item 5.4 sob pena de desclassificação:

1 - Considera-se compatível o objeto cuja complexidade técnica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

2 - O atestado de capacitação técnico-profissional deverá vir acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) e conter (mencionar) obrigatoriamente área, prazo de execução com data (dd/mm/aa), contendo também os seguintes requisitos mínimos: 01 – Nº do Contrato; 02 – ART/RRT nº ; 03 – Objeto do contrato; 04 – Empresa Contratada; 05 –

Contratante dos serviços; 06 – Proprietário do empreendimento; 07 – Período de execução (início e fim); 08 – Endereço das obras ou serviços;

09 – Descrição das atividades desenvolvidas (devendo ser feita com um nível de detalhamento que permita uma clara identificação do tipo, características, quantitativos principais “mencionar a unidade de medida” e porte dos serviços executados); 10 – Responsável técnico e nº do CREA; Obs.: Caso algum serviço encontre-se dentro das atribuições do CAU será aceito.

c) Atestado de Visita Técnica ou declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Modelo anexo III).

OBSERVAÇÃO: Caso o licitante opte por realizar vistoria técnica a mesma deverá ser agendada com o setor de engenharia e realizada em até 03 (três) dias antes da data da realização do certame, com Eng. José Luiz de Santo.

5.5 DAS DECLARAÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.5.1. A licitantes além das declarações prestadas via plataforma deverá declarar:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- h) Que tomou conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa

contratação, e que em seus custos estão inclusos todas as despesas necessária na execução dos serviços.

5.5.2. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

5.6. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO

5.6.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.6.2. A substituição referida no item 5.6.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.6.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.7. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

5.7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7.2. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1 Para esta licitação, **não** será exigida qualquer tipo de garantia do licitante interessado em participar do certame.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1. Na hipótese prevista no item 9.4 do presente edital, A administração poderá oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.

9.5 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no presente edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório.

9.6 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá

encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constando o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSO

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, tendo como prazo de intenção 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas

condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.6. A regra prevista no item 15.6 se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na fora da alínea “a” do item 15.5.

16. DAS GARANTIAS

16.1. Para esta contratação não serão exigidos quaisquer tipos de garantias, tendo em vista a contratação ser de baixa complexidade de pequeno valor.

OBSERVAÇÃO: Usar um ou outro texto quanto a garantia.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme cronograma do setor de engenharia municipal, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

18.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato o(a) servidor(a), Rayan Dall'Agnol Ziliotto e do Fiscal técnico Engenheiro José Luiz de Santo.

19.2. O respectivo pagamento fica condicionada a liberação pela Caixa Econômica Federal agente econômico do Contrato de Repasse.

19.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.7. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 358.428,12 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos).

19.8. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária Secretaria de Obras e Planejamento:

4.4.90.51. – CONTRATO DE REPASSE Nº 932595/2022/MDR/CAIXA, Valor R\$ 238.856,00

4.4.90.51. – CONTRAPARTIDA R\$ 119.572,12

2.123 – Manutenção das vias urbanas e rurais

4.4.90.51. – Obras e instalações

FR 0500 – Detalhe da fonte não se aplica – ficha 611

FR 0700 – Detalhe da fonte não se aplica – ficha 721

20. DO REAJUSTE

20.1. Os valores objeto da contratação decorrente do processo licitatório serão reajustados com base no índice IPCA-E, a contar da data base do mês 10 de 2023.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto licitado será recebido:

21.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

21.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

21.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contrato.

21.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

21.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da pavimentação asfáltica objeto deste certame.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

24.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Muitos Capões, 19 de março de 2024.

Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita Municipal

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES

PROPOSTA DE PREÇO			TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA	
			Concorrência Eletrônica	02/2024	1	
RAZÃO SOCIAL:				CNPJ/CPF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:				FONE-FAX:	E-MAIL:	
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO		VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	01	Un	Contratação de empresa especializada para execução de obra Pavimentação Asfáltica na Rua Dorival Roveda.			

Validade da Proposta 60 dias

Assinatura e Carimbo da Empresa _____.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declara, para os devidos fins, que tem conhecimento do local onde se realizarão os serviços, responsabilizando-se pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com as especificações técnicas e demais detalhes. Declara, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo Setor de engenharia do Município de Muitos Capões e, aceita, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Local e data

Nome e nº do CPF do declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob nº, com sede administrativa a Rua XXX na cidade de XXXX por meio do seu representante legal o Sr. XXX, inscrito no CPF sob nº XX, vem DECLARAR:

- a)** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b)** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e)** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f)** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g)** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- h)** Que tomou conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa contratação, e que em seus custos estão inclusos todas as despesas necessária na execução dos serviços.

Cidade, XX, mês, ano.

Empresa XX

ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA
DORIVAL ROVEDA.

Contrato nº ____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20__, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____ cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação (ou instrumento de contratação direta) nº ____/____ e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de _____ (descrição dos serviços, com seus elementos característicos), pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme o projeto básico do edital de licitação nº ____/____ e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (____ reais), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro da execução, após a realização da respectiva medição e mediante a apresentação de fatura e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até ____ (____) dias a contar da apresentação de fatura aprovada. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá iniciar a obra objeto do presente contrato no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela CONTRATANTE;

II – A entrega de cada etapa da obra deverá respeitar o cronograma de medição previsto na cláusula décima sexta deste contrato;

III - A conclusão da obra deverá ocorrer no prazo de até ____ (____) dias/meses, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Parágrafo único. Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados por igual período, desde que haja motivação e conveniência para tal.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice _____ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

I – Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice _____; ou de

II – Repactuação no caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou de predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após o período mínimo de 1 (um) ano:

a) Da data de apresentação da proposta para os custos decorrentes do mercado;

b) Da celebração do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada para os custos de mão de obra.

Parágrafo único. Em sendo solicitada a repactuação, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos

termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar a obra observando fielmente o projeto básico que segue anexo a este instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;

II - Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como a anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional;

III - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

IV - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos

funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

V - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

VI – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

VII - Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato.

VIII - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

IX - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

X - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

XI - Parágrafo único. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da CONTRATADA para execução do presente contrato é o(a) Sr.(Sra.) _____, registrado no _____ (CREA/RS ou CAU/RS) sob o nº _____, que deverá recolher _____ (ART ou RRT) e comprovar o recolhimento perante a _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ____ (_____) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II – Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MEDIÇÃO

As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte integrante do presente contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da CONTRATADA, com a seguinte periodicidade:

I - A primeira será realizada 1 (um) mês após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

II – A segunda será realizada 1 (um) mês após a primeira medição;

III – A terceira e última medição será realizada após o encerramento da obra objeto deste instrumento.;

§ 1º A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

§ 2º Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização da CONTRATANTE.

§ 3º Processada a medição, a CONTRATANTE comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a CONTRATADA emita fatura referente aos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I – Provisoriamente pelo responsável designado pela CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até ____ (_____) dias da notificação da CONTRATADA acerca do término do serviço;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de ____ (_____) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

§ 1º. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º. Dar causa à inexecução total do contrato.

§ 3º. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

§ 4º. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

§ 5º. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

§ 6º. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

§ 1º. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

§ 2º. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

§ 3º. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

§ 4º. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

§ 5º. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida.

II. As peculiaridades do caso concreto.

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

III – Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de _____ para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em _____ (_____) vias de igual teor e forma.

_____ (local), ____ (dia), de _____ (mês) de 20__.

Prefeita Municipal

Representante da CONTRATADA

Rayan Dall’Agnol Ziliotto
Fiscal do contrato

José Luiz de Santo.
Fiscal Técnico

Clélio Wagner de Oliveira
Gestor do contrato

Procuradoria Jurídica

Testemunhas:

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**

Trechos: **Rua Dorival Roveda (trecho entre a Avenida Progresso a Rua Elton Luiz Osório) - Centro – Muitos Capões-RS**

Área do projeto: **1.022,68 m²**

Muitos Capões, Setembro de 2023.

1 GENERALIDADES

A Prefeitura Municipal de Muitos Capões, objetiva com este empreendimento a implantação de dispositivos que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes, garantindo à população Capoense conforto e segurança no tráfego de veículos e pedestres. O projeto descrito neste documento contempla serviços de: DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PASSEIOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES – RS.

A finalidade do presente projeto é apresentar soluções de viabilidade técnica para garantir locomoção com segurança e escoamento das águas pluviais em via urbana no município de Muitos Capões – RS; da rua Dorival Roveda, trecho entre Avenida Progresso a Rua Elton Luiz Osório, numa extensão total de 102,00 m, em via de mão dupla. A obra será executada no seguinte local:

TRECHO	BAIRRO	RUA	EXTENSÃO (M)
01	CENTRO	DORIVAL ROVEDA	102,00
	EXTENSÃO TOTAL (M)		102,00

Descrição da obra:

Execução de pista de rolamento com 2 (duas) pistas de rolamento de 3,10m e faixa de estacionamento de 1,90m, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com espessura de 5,00 centímetros, assentado sobre estrutura com espessura total de 30 centímetros de BGS (Brita Graduada Simples) e Macadame, ambas com espessura de 15 centímetros.

Serão executadas as sinalizações horizontais e verticais compreendendo as linhas de delimitação de tráfego, de estacionamento, faixas de pedestres e placas de regulamentação, advertência e informativas.

Serão executados passeios laterais com medidas descritas em planta pavimentados com blocos intertravados em concreto com acessibilidade conforme preconiza a NBR 9050, conforme demonstrado em planta.

Serviços Relevantes:

1	Terraplanagem para obras de infraestrutura e pavimentação de vias públicas	1.321,58m ²
2	Sistema de drenagem pluvial em vias públicas (Rede e Caixas Coletoras)	123,00m
3	Sub Base em Macadame Seco – espalhamento e compactação	158,05m ³
4	Base mecanizada em BGS – espalhamento e compactação	153,40 m ³
5	Imprimação com fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30	1.022,68m ²
6	Pintura de Ligação com fornecimento de Emulsões Asfálticas de Petróleo tipo RR-2	1.022,68m ²
7	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	51,13 m ³
8	Passeio Público em paver de concreto	507,32m ²

BDI adotado: Não Desonerado

Custo do BDI de 20,60%

Custo Total da obra com BDI: Ver Planilha Orçamentária anexa

1.1 DESCRIÇÃO SUCINTA

A obra consistirá na execução da terraplanagem, construção de camadas de base e sub-base, imprimação em CM-30, pintura de ligação em RR-2C e pista de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), será executada drenagem com assentamento de tubos de Ø 400 mm e Ø 600 mm. Terá guia de meio fio de concreto, em ambos os lados do passeio público, sendo o meio fio de 15 cm de base x 30 cm de altura, também haverá a pavimentação dos passeios públicos, em paver de concreto no espaço das calçadas em ambos os lados, na



largura de 2,50 m. Serão executadas as rampas de acessibilidade e o piso podotátil direcional e de alerta. Será executada a sinalização horizontal e vertical.

1.2 REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra.

1.3 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução da obra será de 03 (três) meses corridos, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Início de Obra, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

1.4 PRAZO DE GARANTIA DAS CONSTRUÇÕES

De acordo com o art. 618 do Código Civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos:

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Deve-se ressaltar que esse prazo de cinco anos se refere ao prazo de garantia da construção e não a prazo de decadência ou de prescrição.

1.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independente de transcrição:



- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- As normas do DNIT, relativas ao objeto destas especificações técnicas.

1.6 MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecendo às normas técnicas específicas, podendo a CONTRATANTE a qualquer tempo exigir laudos e ensaios de qualidade, conforme as normas vigentes, dos materiais empregados com seus custos sob total responsabilidade da CONTRATADA.

1.7 MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

As vias devem ser sinalizadas, de tal modo que os motoristas tomem claro conhecimento da existência de obras nas vias.

Todos os funcionários deverão usar colete, tipo suspensório com faixas reflexivas. Os funcionários devem usar equipamentos de proteção individual de acordo com as normas trabalhistas.

1.8 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, a ART referente à execução da obra. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

1.9 ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

Normas da ABNT;

Normas DNIT

Prescrições e recomendações dos fabricantes;

Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;

Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto. Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.10 DIVERGÊNCIAS



Em caso de divergências ou falta de informação para execução de determinado serviço, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO para definição do material ou método a ser empregado.

1.11 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

As obras serão contratadas pela CONTRATANTE, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACA DE OBRA

2.1.1 Definição:

As placas de obra deverão ser fixadas em local bem visível, de preferência no caminho principal de acesso a obra. Tem a função de orientar os munícipes e usuários da via os dados da obra em execução.

2.1.2 Procedimento de execução:

As medidas das placas deverão ser de 2,00m x 1,00m, confeccionadas em chapa de aço laminado a frio, galvanizado e de espessura mínima de 1,25mm. Será fixada



em dois suportes de madeira tratada de 10,00cm x 10,00cm ou varas de eucalipto tratado de diâmetro mínimo de 10,00cm, tendo altura livre de 2,50 metros.

2.1.3 Medição:

O serviço será medido por unidade de placa aplicada (**unid.**).

2.2 LOCAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO DE TOPOGRAFIA

2.2.1 Definição:

Compreende os serviços de marcação de todos os pontos importantes e de apoio para a implantação da obra. Devem reproduzir os dados do Projeto no campo. Serão usados como apoio pelas equipes de execução dos diversos serviços.

2.2.2 Procedimento de execução:

É a implantação de pontos definidos no projeto, com afastamentos combinados e informados por escrito e por desenhos. Tem como função a informação da cota e do afastamento do ponto externo do serviço que será implantado. Este ponto deve permanecer intocado até a conclusão da obra. Serve como testemunha para uma futura conferência, e de base para implantação de todos os serviços pertinentes a serem implantados no local.

2.2.3 Equipamentos utilizados:

Para o serviço normalmente são utilizados de: Teodolitos, Níveis, Estação Total, Balizas, Miras, Estacas, Piquetes, Trenas e Linhas de Nylon.

2.2.4 Medição:

Será por metro linear de locação (marcação da pista). Será expressa em metro (**m**).

2.3 DECAPAGEM, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS ORGÂNICOS PARA BOTA-FORA

2.3.1 Definição:

Este serviço compreende as operações de desmatamento e limpeza da área compreendida entre os “*off-sets*”, acrescidos de 2 metros para cada lado. Por desmatamento se entende o corte e a remoção de toda vegetação, qualquer que seja sua densidade. A limpeza da área compreende a remoção da camada vegetal, de arbustos, tocos e entulhos.

2.3.2 Procedimento de execução:

Para facilitar o carregamento, o material deverá ser amontoado ou enleirado dentro da área limitada para a atividade. Deverão ser removidos para local indicado pelo CONTRATANTE, e devidamente liberado pelo Órgão Ambiental.

2.3.3 Equipamentos utilizados:

A utilização de um dos equipamentos explicitados abaixo vai depender basicamente da topografia da área e da sua disponibilidade. Podem-se utilizar: tratores de esteira, carregadeiras, escavadeiras ou retroescavadeiras, e caminhões basculantes.

2.3.4 Controle tecnológico:

Será feito por apreciação visual da qualidade do serviço.

2.3.5 Medição:

Os serviços serão medidos em metro quadrado (m^2), em função das áreas efetivamente trabalhadas.

3 TERRAPLENAGEM

3.1 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM DMT = VARIÁVEL

3.1.1 Definição:

É a escavação de solos em geral, de formação residual ou sedimentar, constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto. São transportados para locais previamente definidos por caminhões basculantes.

3.1.2 Procedimento de execução:

As operações de corte em material de primeira categoria compreendem:

- Escavação da camada de solo até o *greide* projetado;
- Carga e transporte dos materiais para aterros ou bota foras.

3.1.3 Equipamentos utilizados:

Poderão ser utilizados tratores de lâmina, escavadeiras, motoniveladoras, carregadeiras ou retroescavadeiras e caminhões basculantes.

3.1.4 Controle tecnológico:

Será feito acompanhamento topográfico para aferição dos elementos propostos no projeto executivo.

3.1.5 Medição:

A medição será realizada considerando o volume extraído, medido no corte e expresso em metro cúbico (m³).

3.2 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, COM DMT = VARIÁVEL

3.2.1 Definição:

É a escavação de materiais que não se enquadram na classificação de 1ª categoria (solo) e nem na de 3ª categoria (rocha). São transportados para locais previamente definidos por caminhões basculantes.

3.2.2 Procedimento de execução:

As operações de corte em material de segunda categoria compreendem:

- Escavação da camada de solo até o *greide* projetado;
- Carga e transporte dos materiais para aterros ou bota foras.

3.2.3 Equipamentos utilizados:

Poderão ser utilizados tratores de lâmina, escavadeiras, motoniveladoras, carregadeiras ou retroescavadeiras e caminhões basculantes.

3.2.4 Controle tecnológico:

Será feito acompanhamento topográfico para aferição dos elementos propostos no projeto executivo.

3.2.5 Medição:

A medição será realizada considerando o volume extraído, medido no corte e expresso em metro cúbico (m³).

3.3 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM DMT = VARIÁVEL

3.3.1 Definição:

É a escavação de maciços rochosos, sendo sua extração impossível para os equipamentos usuais. Para sua extração são utilizados explosivos ou martelos hidráulicos acoplados em escavadeiras. O material fragmentado é transportado para locais previamente definidos, por caminhões basculantes.

3.3.2 Procedimento de execução:

As operações de corte em material de terceira categoria compreendem:

- Para o início dos serviços de detonação deverá ser apresentada cópia da Licença de Detonação por parte do Exército Brasileiro e a Carta Blaster de quem ficar de responsável pela detonação.
- Será estudada uma malha para a furação, que além de privilegiar a segurança do entorno, pessoas e prédios, também fragmente a rocha no tamanho especificado.
- Quando da detonação do fogo, deverá ser cumprido todo o procedimento de segurança exigido por lei.
- Estragos que porventura ocorrerem serão corrigidos no menor prazo possível e à custa do Contratado.
- Carga e transporte dos materiais para aterros ou bota foras.

3.3.3 Equipamentos utilizados:

Poderão ser utilizados tratores de lâmina, escavadeiras, motoniveladoras, carregadeiras ou retroescavadeiras e caminhões basculantes.

3.3.4 Controle tecnológico:

Será feito acompanhamento topográfico para aferição dos elementos propostos no projeto executivo.

3.3.5 Medição:

A medição será realizada considerando o volume extraído, medido no corte e expresso em metro cúbico (m³).

3.4 REMOÇÃO DE SOLOS COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE

3.4.1 Definição:

É a escavação de solos com baixa resistência, presentes na seção de escavação original e/ou abaixo desta.

3.4.2 Procedimento de execução:

O procedimento compreende:

- Remoção do solo impróprio até atingirmos camada de material com suporte aceitável pelos parâmetros do projeto.
- Transporte para bota-fora, podendo o mesmo ser utilizado posteriormente em locais onde não haja comprometimento, como exemplo temos o reaterro de áreas de calçada e cobertura de taludes de aterro em rocha.

3.4.3 Controle tecnológico:

Será feito por apreciação visual da qualidade do serviço.

3.4.4 Medição:

Os serviços de remoção de solos com baixa capacidade de suporte serão medidos em metro cúbico (m^3), considerando-se os volumes escavados.

3.5 ESPALHAMENTO DE BOTA FORA

3.5.1 Definição:

É o serviço de deixar conformado o terreno que serviu como depósito de materiais que não teria utilidade na terraplenagem de aterro, por ser de baixa qualidade ou estar em excesso. O local deve ser deixado em condições para um aproveitamento futuro.

3.5.2 Procedimento de execução:

O local de depósito deve ficar fora da área de APP. A medida que os caminhões vão trazendo o material o mesmo é espalhado em camadas e conformado de modo que permita o acesso dos veículos para uma futura descarga. O processo se repete até a conclusão do serviço.

3.5.3 Equipamentos utilizados:

são utilizados para espalhamento tratores de esteiras, escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras e carregadeiras.

3.5.4 Controle tecnológico:

O controle é visual, visando sempre uma boa conformação superficial, evitando o acúmulo de águas.

3.5.5 Medição:

O serviço é medido por metro cúbico (m^3) de material espalhado no aterro.

3.6 TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE

3.6.1 Definição:

É o transporte de todo o material de baixa capacidade de suporte, escavado dentro da seção, de acordo com o definido pelo projeto ou orientação da fiscalização do CONTRATANTE.

3.6.2 Procedimento de execução:

O material será transportado para local previamente indicado e liberado pelo órgão ambiental, ou reaproveitado no reaterro de calçadas.

3.6.3 Medição:

A medição será em metro cúbico (m^3), sendo o volume medido o transportado pelo caminhão basculante.

3.7 EXECUÇÃO DE ATERRO COM MATERIAL PROVENIENTE DE CORTE

3.7.1 Definição:

Aterros são segmentos de rodovias ou ruas, cuja implantação requer o depósito de materiais provenientes de cortes ou jazidas, nos limites das seções de projeto, que definem o corpo estradal. Já termos executado a decapagem e a remoção de toda a mateia orgânica.

3.7.2 Procedimento de execução:

Para o início desta operação deveremos se for o caso as operações de aterro compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração e a compactação dos materiais oriundos de cortes ou empréstimos. Os aterros constituem o corpo dos aterros, podem representar também a sua camada final, ou serem destinados a substituir eventualmente as remoções de materiais de baixo suporte.

3.7.3 Medição:

A medição do serviço será feita considerando o volume executado na pista, medido em metro cúbico (m^3).

3.8 COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 95% PN

3.8.1 Definição:

É a energia mínima de compactação que o material compactado na pista deve atingir quando comparado com o ensaio do mesmo material feito em Laboratório de Solos.

3.8.2 Procedimento de execução:

Nas camadas estruturantes do aterro, a exceção das duas últimas, a compactação deverá ficar a 95% do PN. A liberação para a colocação da próxima camada deverá

só ser autorizada após a realização do ensaio de pista e a comprovação da sua conformidade.

3.8.3 Equipamento utilizado:

Para a realização da compactação do aterro podemos utilizar rolos pé de carneiro vibratório, grades de disco, caminhões pipa e lâmina e escarificadores de motoniveladoras.

3.8.4 Controle tecnológico:

A camada compactada de aterro não poderá exceder a 30,00 cm de espessura, dependerá do equipamento disponível e de ensaios realizados numa pista teste. A compactação deve atingir no mínimo a 95% do PN.

3.8.5 Medição:

A medição será executada levando-se em consideração o volume executado na pista, expresso em metro cúbico (m^3).

3.9 COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PN

3.9.1 Definição:

É a energia mínima aceitável quando da execução das duas ultimas camadas do aterro.

3.9.2 Procedimento de execução:

As duas últimas camadas de aterro deverão ser executadas atingindo a espessura máxima de 20,00 cm quando compactadas. A energia de compactação deverá atingir o grau de 100% do Proctor Normal.

3.9.3 Equipamento utilizado:

Para a realização da compactação do aterro podemos utilizar rolos pé de carneiro vibratório, grades de disco, caminhões pipa e laminas e/ou escarificadores de motoniveladoras.

3.9.4 Controle tecnológico:

A camada solta de aterro não deverá exceder a espessura mínima necessária para atingirmos a camada ideal de 20,00 cm. compactados. A compactação deve atingir no mínimo a 100% do PN. A liberação para a execução da próxima camada só será autorizada se for comprovada a eficiência do ensaio ou a liberação visual para o caso de material que não permita ensaio físico. Neste último caso poderemos solicitar o Ensaio de Viga Benkelmann.

3.9.5 Medição:

A medição será executada levando-se em consideração o volume executado na pista, expresso em metro cúbico (m^3).

4 PAVIMENTAÇÃO

4.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

4.1.1 Definição:

É o serviço realizado na última camada de terraplenagem, após a sua conclusão, e tem como objetivo conformar o pavimento tanto transversalmente como longitudinalmente.

4.1.2 Procedimento de execução:

Quando se fizer necessário a conformação do leito estradal, se trabalhará em até 20,00 cm da camada de terraplenagem. O serviço em geral consiste nas operações de escarificação, umedecimento ou aeração, compactação e conformação. A camada concluída deve atender às condições de greide e seção transversal indicadas no projeto.

4.1.3 Equipamento utilizado:

Os equipamentos adotados para a execução da regularização do subleito são motoniveladoras, rolos vibratórios com tambor pé de carneiro ou liso, caminhão pipa, grade de disco, carregadeiras, escavadeiras e caminhões.

4.1.4 Controle tecnológico:

Após a execução da regularização deveremos novamente local o trecho, e aferirmos as cotas no eixo e bordos da pista. Também deveremos realizar ensaios de compactação, o grau mínimo deverá ser de 100% do Proctor Intermediário.

4.1.5 Medição:

A medição será por metro quadrado (m^2) de plataforma concluída.

4.2 EXECUÇÃO DE MACADAME A SECO

4.2.1 Definição:

O macadame a seco consiste numa camada de agregado graúdo, variando numa faixa granulométrica entre 2" e 4", devidamente bloqueado e preenchido com agregado miúdo, de faixa granulométrica especificada.

4.2.2 Procedimento de execução:

A execução da camada de macadame a seco será realizada sobre o subleito regularizado, não podendo estar confinado lateralmente. Sua espessura acabada deverá ser mínima de 15,00 cm incluindo a camada de bloqueio, após a compactação.

A primeira etapa consiste no espalhamento de uma camada de isolamento ou bloqueio em toda largura da plataforma, devendo apresentar uma espessura entre 3,0 e 5,0 cm. Na sequência é espalhado o agregado graúdo (macadame) com o uso de motoniveladoras ou trator de esteiras. É passado um rolo vibratório com tambor liso. Faz-se uma aferição topográfica do greide longitudinal e das seções transversais, sendo então corrigidos os pontos que apresentarem excesso ou deficiência de materiais.

Feito isto, é então espalhado o material de enchimento e compactada a camada. O processo facilita a penetração do material de enchimento pelos vazios da camada e deve ser repetido até o completo entrosamento dos agregados da camada. O material de enchimento deve estar o mais seco possível para facilitar a penetração na camada de agregado graúdo.

A pista é então entregue ao tráfego e assim deve permanecer pelo período mínimo de 30 dias, de forma a evidenciar a ocorrência de eventuais problemas e propiciar melhor entrosamento dos materiais. Durante este período, se necessário, deverão ser feitas correções.

4.2.3 Equipamento utilizado:

Os equipamentos utilizados são motoniveladoras, carregadeiras, trator de esteiras e rolos vibratórios de tambor liso.

4.2.4 Controle tecnológico:

Para este tipo de serviço, a inspeção visual se constituirá na principal atividade de controle tecnológico e deverá ser permanentemente realizada tanto no britador

quanto na pista. Estando a verificação de campo aceita de forma visual, a aceitação dos serviços também o será.

4.2.5 Medição:

A medição será em metro cúbico (m^3) e conforme o volume de material compactado na pista.

4.3 TRANSPORTE DE MACADAME A SECO

4.3.1 Definição:

É o transporte do agregado graúdo (macadame) do estoque classificado do material até o local da pista onde o mesmo será espalhado. São usados caminhões basculantes para o deslocamento do material.

4.3.2 Medições:

O serviço de transporte do macadame será medido em metro cúbico (m^3) de material transportado para a pista.

4.4 EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE

4.4.1 Definição:

São chamadas de base de brita graduada, as bases constituídas exclusivamente de produtos de britagem. Devem ser isentas de matéria vegetal e apresentar no mínimo duas faces britadas. Havendo possibilidade de escolha deveremos sempre adotar a composição que se enquadra na **Faixa “A” das Especificações Técnicas do DAER**. É resultado da mistura de materiais ou frações de materiais em uma unidade dosadora de agregados.

4.4.2 Procedimento de execução:

O início desta atividade ocorrerá somente após a liberação topográfica e do laboratório, da camada sobre a qual haverá o lançamento.

A unidade dosadora de agregados deverá ser possuidora de no mínimo três silos dotados de um sistema de dosagem preciso, de um dispositivo de alimentação de água e de um misturador de eixos paralelos girando em sentido opostos. Este sistema deverá produzir uma mistura uniforme e dentro do especificado. No caso de não existir no local uma usina dosadora, poderemos misturar os agregados espalhados em camadas e devidamente umedecidos com a utilização de uma

carregadeira. A mesma deverá executar a mistura até haver uma uniformidade do produto. Neste caso deveremos fazer maior número de ensaios de granulometria para comprovarmos a sua conformidade com a faixa granulométrica especificada. O material vai para a pista onde é espalhado em uma única operação, evitando-se a segregação. Camadas menores que 20,00 cm podem ser trabalhadas em uma única camada, sendo maior se realizam em duas camadas. Durante a compactação a camada deverá apresentar umidade constante e conforme o projeto.

O grau de compactação mínimo aceitável é 100% do Proctor Modificado. Deverão também no processo serem respeitadas as espessuras e o acabamento proposto pelo projeto e a Especificação.

4.4.3 Equipamento utilizado:

São indicados para a execução da base de brita graduada os seguintes equipamentos: unidade dosadora de agregados, motoniveladoras, caminhão pipa e rolos compactadores vibratórios com tambor liso ou rolos pneumáticos.

4.4.4 Controle tecnológico:

Será realizada a conferência topográfica das locações finais, cotas, níveis e caimentos necessários para o perfeito escoamento das águas pluviais, onde após essa liberação dessa etapa será liberada a execução dos demais ensaios de verificação da camada.

O controle tecnológico da camada será conforme se forem atendidos os ensaios de densidade, onde deveremos atingir no mínimo 100% do Proctor Modificado, a granulometria da mistura, a execução de ensaio de Frasco de areia para determinação do grau de compactação, abertura de janelas para conferência de espessura e a liberação topográfica do trecho. Estes ensaios deverão ser apresentados a cada 100m pela empresa executora e conferência a cada 500m ou mínimo de um para cada trecho pela conferência da Prefeitura Municipal.

4.4.5 Medição:

A camada de base será medida em metro cúbico (m^3) medidos na pista.

4.5 TRANSPORTE DE BASE DE BRITA GRADUADA

4.5.1 Definição:

É o transporte da base de brita graduada do estoque ou da usina dosadora de agregados até o local da pista onde o mesmo será espalhado. São usados caminhões basculantes para o deslocamento do material.

4.5.2 Medições:

O serviço de transporte da base de brita graduada será medido em metro cúbico (m³) de material transportado para a pista.

4.6 IMPRIMAÇÃO

4.6.1 Definição:

É a aplicação de uma pintura de material betuminoso, normalmente a utilizada é o CM-30, sobre a superfície da base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer. Tem a função de impermeabilizar e de aumentar a coesão da superfície da base, e promover a aderência entre a base e o pavimento empregado.

4.6.2 Procedimento de execução:

Estando a cancha liberada pela topografia e o laboratório, se procede a varredura da superfície com o intuito de remover todo pó e os materiais soltos. A superfície a ser imprimada deve estar seca e não devemos aplicar o produto se a temperatura estiver abaixo de 10°C. Havendo previsão de chuva devemos evitar a sua aplicação, devendo ocorrer um período mínimo de 4 horas entre a aplicação e uma chuva. Tal espaço de tempo permite a penetração do produto na superfície da base. A região imprimada deve ficar fechada ao tráfego por pelo menos 48 horas e sujeita ao aumento deste tempo se não se apresentar curada.

Quando da aplicação do produto pelo caminhão espargidor, a barra espargidora deverá ser testada para aferição da eficiência dos bicos. A temperatura deverá estar dentro do especificado para o produto. Ocorrendo algum problema na aplicação do produto, deveremos fazer a correção de imediato.

4.6.3 Equipamento utilizado:

Para a execução do serviço serão utilizadas vassouras mecânicas, manuais e caminhões espargidores dotados de bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, tacômetros, calibradores e termômetros, barras de

distribuição do tipo circulação plena e de espargidor manual (caneta) para tratamento de pequenas áreas e correções localizadas.

4.6.4 Controle tecnológico:

O material betuminoso deverá ser ensaiado no momento de sua chegada a área de depósito. Deverão ser feitos ensaios de viscosidade Saybolt-Furol, ponto de fulgor e de destilação.

A taxa de aplicação será verificada mediante o uso de bandejas distribuídas ao longo da linha que passa pelo centro da faixa a pintada. Outra maneira de se aferir a taxa é se dividir a diferença de peso do caminhão antes e após a aplicação, pela área de aplicação.

A aceitação do serviço está condicionada ao cumprimento da taxa de aplicação e da uniformidade da superfície imprimada.

4.6.5 Medição:

A imprimação será medida em metros quadrados (m²) de área executada.

4.7 PINTURA DE LIGAÇÃO

4.7.1 Definição:

É a aplicação de uma pintura de material betuminoso, normalmente do tipo RR-1C ou RR-2C diluídos com água, sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da aplicação de um pavimento betuminoso. Tem a função de promover a aderência entre o novo revestimento e a camada adjacente.

4.7.2 Procedimento de execução:

Estando o trecho liberado, se procede a varredura ou lavagem da pista para eliminarmos poeiras e materiais soltos. A temperatura quando da aplicação deverá estar acima de 10°C e não houver eminência de chuva. A temperatura de aplicação do ligante betuminoso deve ser função da relação temperatura-viscosidade. Após a aplicação a pista deverá ser trancada ao tráfego até a cura completa do material. A aplicação da nova camada betuminosa somente será permitida após a cura total da pintura.

4.7.3 Equipamento utilizado:

Para a execução deste serviço serão utilizados equipamentos como vassouras mecânicas e manuais, caminhões pipa com bombas de pressão e caminhões espargidores. Os caminhões espargidores deverão ser dotados de bomba

reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, tacômetros, calibradores e termômetros, barras de distribuição do tipo circulação plena e de barra manual (caneta) para tratamento de pequenas áreas e correções localizadas.

4.7.4 Controle tecnológico:

O material betuminoso deverá ser ensaiado no momento de sua chegada a área de depósito. Deverão ser feitos ensaios de viscosidade Saybolt-Furol, ponto de fulgor e de destilação.

A taxa de aplicação será verificada mediante o uso de bandejas distribuídas ao longo da linha que passa pelo centro da faixa a pintada. Outra maneira de se aferir a taxa é se dividir a diferença de peso do caminhão antes e após a aplicação, pela área de aplicação.

A aceitação do serviço está condicionada ao cumprimento da taxa de aplicação e da uniformidade da superfície pintada.

4.7.5 Medição:

A pintura de ligação será medida em metros quadrados (m²) de área executada.

4.8 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EXCLUSIVE TRANSPORTE

4.8.1 Definição:

É uma mistura flexível, composta de agregado mineral gráudo, agregado mineral fino e cimento asfáltico. São processados em usina dosadora adequada, espalhados e comprimidos a quente. Para a execução da camada de capa asfáltica será executada por meio de vibro acabadora de misturas asfálticas utilizando concreto asfáltico devidamente enquadrado **na faixa “C” do DNIT**.

4.8.2 Procedimento de execução:

Para iniciarmos a produção do CBUQ deveremos saber que tanto na área da usina como no trecho onde será espalhada a mistura, não há previsão de chuva imediata e a temperatura ambiente superior a 10°C. O cimento asfáltico deverá estar a 150°C e os agregados o mais secos possível. Após a usinagem a massa asfáltica é transportada para a pista por caminhões basculantes e descarregada numa vibro-acabadora autopropelida. As vibro-acabadoras devem possuir dispositivos que controlem o espalhamento da camada solta de maneira a garantirem as condições geométricas da seção transversal, greide e espessura compactada de projeto. Para

a compactação da massa são utilizados rolos tandem de aço e rolo pneumáticos com dispositivos que permitam a variação simultânea de pressão em todos os pneus. A rolagem compreende três etapas: a rolagem inicial com o rolo tandem que serve para acomodar a massa, a rolagem intermediária com rolo pneumático que compacta a mistura e a rolagem final com novamente o rolo tandem que dá o acabamento, corrigindo irregularidades. O tráfego deverá ser liberado só após o resfriamento total do revestimento. Em situações extremas onde é necessária a liberação do tráfego podemos resfriar a camada com água. Em locais de grande torção é conveniente aplicarmos areia sobre o pavimento novo, para reduzirmos o arraste dos pneus.

4.8.3 Equipamento utilizado:

Os equipamentos utilizados são: usina para produção de massa asfáltica, vibro acabadora de asfalto, rolo de aço tipo tandem, rolo pneumático e caminhões.

4.8.4 Controle tecnológico:

Os agregados deverão ter pelo menos duas de suas faces britadas e serem limpos, isentos de substâncias deletérias e matéria orgânica e constituídos de fragmentos são e duráveis. Durante a realização dos trabalhos deveremos controlar: a qualidade do material betuminoso, a qualidade dos agregados, quantidade de ligante na mistura, a graduação da composição dos agregados, **a temperatura em diversas etapas do processo, sendo aceito conforme preconizado em norma**, as características Marshall da mistura, compactação, espessura, larguras e acabamento da superfície.

Deverão ser realizados ensaios de extração de corpo de prova para determinação de grau de compactação, granulometria e teor de ligante a cada 100m pela empresa executora e conferência a cada 500m ou mínimo de um para cada trecho pela conferência da Prefeitura Municipal.

4.8.5 Medição:

O concreto betuminoso usinado a quente será medido em metro cúbico compactado na pista (**m³**).

4.9 TRANSPORTE DE CBUQ

4.9.1 Definição:

A massa asfáltica deverá ser transportada por caminhões basculantes com caçambas metálicas, lisas e lubrificadas para evitar à aderência da mistura a chapa. No transporte da massa, a mesma deverá ser coberta por uma lona para reduzir a perda de calor durante o trajeto e na espera pela aplicação.

4.9.2 Medição:

O volume medido será em metro cúbico (m^3) transportado pelo caminhão basculante.

5 SINALIZAÇÃO

5.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

5.1.1 Definição:

A sinalização horizontal constitui-se na pintura de linhas, setas e dizeres sobre o pavimento. A função da sinalização horizontal é regulamentar, advertir ou indicar aos usuários da via, sejam eles condutores ou pedestres, de modo a tornar mais eficiente e segura as operações da mesma.

As pinturas podem ser contínuas ou tracejadas. No eixo usamos a cor amarela de forma contínua, na largura de 12,0 cm. Na marcação das faixas de estacionamento bordo usamos a cor branca, na largura de 12,0 cm, de forma contínua.

A sinalização é executada pela aplicação de uma pintura a frio de tinta a base de resinas acrílicas ou vílicas. Deverá apresentar sob condições de tráfego normais uma durabilidade de 3 anos. A taxa de aplicação é de 0,6 L./ m^2 para uma espessura de 0,6 mm. Sobre a pintura é aplicada uma camada de microesferas de vidro, do tipo *Drop-on* na taxa de 200 gr./ m^2 .

A aplicação da pintura é executada por aspersão simples, utilizando caminhão próprio para esta atividade. A pintura é de secagem rápida, apresenta forte aderência ao pavimento, possui ótima resistência a abrasão e grande flexibilidade, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna, devido a aplicação das microesferas de vidro.

5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL

5.2.1 Definição:

É o conjunto de sinalização de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando fluidez no trânsito e maior segurança.

5.2.2 Procedimento de execução:

Quando do projeto e já pensando na boa comunicação visual, devemos nos ater a:

5.2.2.1 Função:

- Informar sobre as obrigações, limitações, proibições ou restrições que regulamentam o uso da via;
- Advertir sobre os riscos ou mudanças de condições da via, presença de escolas, passagem de pedestres ou travessias urbanas;
- Indicar direções, distâncias, serviços e pontos de interesse;
- Educar.

5.2.2.2 Eficiência:

- Colocação correta, ou seja, dentro do campo visual;
- Objetividade e clareza da mensagem;
- Legibilidade;
- Entendimento por parte do condutor.

5.2.2.3 Padronização:

- Para facilitar a compreensão no menor tempo possível.
- Na implantação da placa, permite a reação apropriada do condutor.
- Todos os símbolos devem ser, de forma inequívoca, similares aos aprovados pelo CONTRAN.
- Nas condições de visualização das cores que devem se manter inalteradas tanto de dia quanto a noite, mediante iluminação e refletorização.

As placas são fixadas por suportes de madeira ou tubo de aço galvanizado, dependendo da área da placa podemos ter suportes simples ou duplos.

5.2.3 Controle tecnológico:

As placas de sinalização vertical, rodoviária ou urbana, podem ser confeccionadas nos seguintes materiais:

- Chapas de aço laminado a frio e galvanizado por imersão a quente, nas bitolas 16 e 18, com espessura de 1,25mm, para placas laterais à rodovia.
- Placas elevadas deverão ser com chapas de alumínio com espessura de 1,5mm, 2,0mm ou 3,0mm, liga AA5052.
- A pintura deverá ser executada por um processo que garanta a durabilidade da placa por um período de no mínimo 05 anos.
- A pintura deverá ser executada após corte, furação e arremates.
- O verso das placas deve receber uma demão de tinta esmalte sintético na cor preto fosco.

Dependendo do tipo de placa e a sua função teremos cores, tipos de letras, símbolos específicos, tamanhos e material de acabamento.

5.2.4 Medição:

Será medido por unidade aplicada (unid.)

5.3 TACHAS E TACHÕES

5.3.1 Definição:

São dispositivos auxiliares à sinalização horizontal fixados na superfície do pavimento, apresentando dispositivos refletivos em duas faces opostas. Sua função principal é canalizar o tráfego.

5.3.2 Procedimento de execução:

As etapas a serem seguidas para implantação de tachas e tachões são as seguintes:

- Marcar a posição da implantação dos tachões para garantir o alinhamento e o posicionamento;
- Executar os furos no pavimento com profundidade de aproximadamente 8,0cm e em seguida fazer a limpeza do furo;
- Após a limpeza do furo para fixação do pino, este deve ser preenchido com cola;
- Espalhar cola na superfície do pavimento no local de aplicação do dispositivo;
- Remover o excesso de cola.

A colocação destes dispositivos não deve ser feita em dias chuvosos ou com o pavimento molhado.

5.3.3 Equipamento utilizado:

Serão utilizadas furadeiras, ferramentas manuais diversas e equipamentos de sinalização de obra, entre outros.

5.3.4 Controle tecnológico:

O controle tecnológico se dará por meio de apreciação visual do acabamento e da verificação do espaçamento entre os dispositivos.

5.3.5 Medição:

O serviço será medido por unidade executada (unid.)

6 MICRO DRENAGEM

6.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALA PLUVIAL EM MATERIAL DE 1ª, 2ª e 3ª CATEGORIA

6.1.1 Definição:

É a retirada do solo, com o uso de equipamento de escavação, de uma vala onde serão assentes os tubos da drenagem pluvial.

6.1.2 Procedimento de execução:

As etapas a serem seguidas numa escavação para drenagem pluvial são:

- Marcação topográfica do local, dando o alinhamento e as cotas de escavação;
- As escavações serão realizadas com o uso de retroescavadeiras ou escavadeiras hidráulicas, atingindo a cota de projeto. Se o material na profundidade indicada for instável, deveremos continuar até atingirmos camada de material considerado mais apropriado;
- O material retirado da escavação será removido do local, carregado por caminhões e depositado em local previamente definido para este fim. Ficará neste local aguardando o seu retorno para o reaterro da vala de drenagem ou servir para outro propósito;
- O material instável será substituído por pedregulhos, brita, areia grossa ou outro material apropriado, colocado em camadas uniformes, não superiores a 20,0 cm de espessura de material compactado.

- No caso de escavação em material de 3ª categoria (rocha) a rocha será removida por retroescavadeira ou escavadeira hidráulica ou detonação a fogo, após a detonação da rocha ou seu fracionamento com martelo hidráulico na detonação devemos evitar o lançamento de pedras e o over-brake do talude da vala.
- Para sua extração são utilizados explosivos ou martelos hidráulicos acoplados em escavadeiras. O material fragmentado é transportado para locais previamente definidos, por caminhões basculantes.

As operações de corte em material de terceira categoria compreendem:

- Para o início dos serviços de detonação deverá ser apresentada cópia da Licença de Detonação por parte do Exército Brasileiro e a Carta Blaster de quem ficar de responsável pela detonação.
- Será estudada uma malha para a furação, que além de privilegiar a segurança do entorno, pessoas e prédios, também fragmente a rocha no tamanho especificado.
- Quando da detonação do fogo, deverá ser cumprido todo o procedimento de segurança exigido por lei.
- Estragos que porventura ocorrerem serão corrigidos no menor prazo possível e à custa do Contratado.
- Carga e transporte dos materiais para aterros ou bota foras.

6.1.3 Equipamento utilizado:

Para a realização do serviço serão utilizadas retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, carregadeiras e caminhões basculantes, escavadeiras com concha e/ou rompedor hidráulico, equipamentos de perfuração e detonação.

6.1.4 Controle tecnológico:

No controle tecnológico será feita uma conferência topográfica e no caso de reaterro da vala Ensaio de compactação, onde será exigido o mínimo de 95% do Proctor Normal.

6.1.5 Medição:

A medição dos serviços será pelo volume medido na escavação, em **m³**.

6.2 TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DO MATERIAL REMOVIDO DA VALA

6.2.1 Definição:

É a retirada das proximidades da área de escavação, com o uso de caminhões basculantes, tendo como destino uma área previamente definida e liberada ambientalmente para este fim, pelo “CONTRATANTE”.

6.2.2 Procedimento de execução:

O caminhão basculante depois de carregado será enlonado para evitar queda de partes da carga. Dirigir-se-á ao local indicado, onde depositará a carga.

6.2.3 Equipamento utilizado:

Serão utilizados caminhões basculantes para a realização do serviço.

6.2.4 Medição:

O serviço será medido em m³, volume transportado pelo caminhão basculante.

6.3 CAMADA DE BRITA PARA ASSENTAMENTO DO TUBO

6.3.1 Definição:

É a camada de brita número 2, colocada sobre o fundo da vala, antecedendo o assentamento da tubulação. A camada deve ser de 10,00 cm, com largura de 1,00 m, sendo 0,50 m para cada lado do seu eixo.

6.3.2 Procedimento de execução:

Após a vala ter sido liberada tecnologicamente, é depositada a brita no fundo da vala e espalhada manualmente.

6.3.3 Equipamento utilizado:

Para a realização da atividade são utilizadas carregadeiras e retroescavadeiras e operários.

6.3.4 Medição:

O serviço será medido em m³, medido no caminhão.

6.4 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PLUVIAL EM CONCRETO, SOBRE LEITO BRITA

6.4.1 Definição:

A canalização pluvial será executada com a utilização de tubos de concreto de seção circular, nos diâmetro de 0,40m, classe (PS1, PA1 OU PA2), tipo (MACHO-FEMEA OU PONTA-BOLSA), definidos pelo projeto.

6.4.2 Procedimento de execução:

A operação de assentamento da tubulação compreende as seguintes etapas:

- Colocação do primeiro tubo respeitando o alinhamento e a declividade proposta, e a sua fixação lateral;
- Colocação do segundo tubo, sua fixação e a seu devido rejunte interno até atingir a máxima altura da geratriz inferior.
- Sequência de colocação de tubos, sua fixação e o devido rejunte interno.
- Após a cura do rejunte interno executar o rejunte externo.
- Somente após a cura do rejunte externo é que se executa o aterro do mesmo.

6.4.3 Controle tecnológico:

Será executada uma aferição topográfica das cotas e uma liberação visual do alinhamento e rejunte dos tubos.

6.4.4 Medição:

O serviço de assentamento da tubulação será medido em metros lineares **m**.

6.5 REATERRO DA VALA COM MATERIAL LOCAL OU DE JAZIDA EM TUBULAÇÃO DE CONCRETO

6.5.1 Definição:

O reaterro da vala somente será realizado após a cura do rejunte externo. Será executado utilizando o material retirado da escavação e depositado em local próprio, com este fim. O serviço de reaterro consiste em confinar e proteger a tubulação das agressões do meio ambiente e do tráfego.

6.5.2 Procedimento de execução:

O método executivo para a realização do serviço compreende:

- Colocação do material de reaterro próximo a obra e em local que não cause transtorno a mesma;

- O material deve ficar protegido da chuva e caso quando da sua aplicação o mesmo se apresente com umidade acima da ideal, deverá ser descartado e substituído por material de empréstimo ou de jazida.
- Com o uso de um carregador frontal colocar camada de material nos dois lados do tubo, de modo que a camada compactada não ultrapasse 20,0 cm. A compactação deverá subir em camadas intercalando os lados. Para maior produtividade e eficiência **deverá ser utilizado um sapo compactador**.
- A compactação deverá se estender até atingir o greide de terraplenagem ou a cota prevista pelo projeto.

6.5.3 Controle tecnológico:

Todas as camadas deverão ser ensaiadas, devendo o grau de compactação atingir o mínimo de 100% do Proctor Normal.

6.5.4 Medição:

A medição será do volume lançado na camada de reaterro, e é expressa em **m³**.

6.6 MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

6.6.1 Definição:

São elementos construídos no bordo da pista e tem a função de delimitar a pista e conduzir as águas superficiais com segurança para os usuários da rodovia e evitando que as águas causem problemas à rodovia.

6.6.2 Procedimento de execução:

O meio fio em concreto pré-moldado apresenta para sua execução os seguintes passos:

- O bordo da pista é conformado primeiramente por equipamentos de terraplenagem como uma motoniveladora ou uma retroescavadeira, sendo colocado ou retirado material, normalmente solo de primeira categoria.
- Escavação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicado no projeto;
- Execução de base de brita para regularização do terreno e apoio dos meios-fios;
- Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado;

- Rejuntamento com argamassa cimento areia, traço 1:3, em massa.
- Os meios-fios ou guias deverão ser pré-moldados em fôrmas metálicas ou de madeira revestida que conduza a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração. As peças deverão ter no máximo 1,0m, devendo esta dimensão ser reduzida para segmentos em curva:

6.6.3 Equipamentos utilizados:

São utilizadas ferramentas manuais, retroescavadeira.

6.6.4 Controle:

A liberação será visual, em função do acabamento e do atendimento as condições de funcionalidade da obra.

6.6.5 Medição:

O serviço será medido por metro linear (m).

6.7 CAIXA EM ALVENARIA COM GRELHA EM CONCRETO ARMADO

6.7.1 Definição:

São dispositivos destinados a captar e reunir vários coletores de águas da chuva e dar sequência na sua condução pelo sistema de drenagem. São constituídas de paredes de alvenaria de tijolos maciços, rebocadas internamente e com tampa pré-moldada de concreto armado como fechamento superior. A tampa superior será constituída por colarinho em concreto pré-moldado e grelha interna removível em concreto pré-moldado.

6.7.2 Procedimento de execução:

Etapas construtivas:

- Deverá ser executada a escavação do local onde será instalada a caixa de passagem, sendo deixada uma folga na terraplenagem, para permitir o trabalho do pedreiro;
- Deverão ser respeitados os alinhamentos, para termos no final uma simetria com os demais elementos da obra;
- A alvenaria em tijolos maciços será assentada com argamassa de cimento com areia na proporção de 1:4, sendo a tubulação pluvial de entrada e de saída ajustadas a mesma. Quando da execução do rejunte interno, também se executará no fundo da caixa um ajuste na conformação, para melhorar a

condução das águas. A alvenaria da caixa terá início uma fiada de tijolos abaixo da geratriz inferior da tubulação de saída.

- Será executado reboco na parte interna em todas as caixas.
- As caixas e as grelhas terão medidas conforme detalhamentos em planta.

6.7.3 Controle tecnológico:

A liberação da obra será visual, em função do acabamento da obra.

6.7.4 Medição:

A medição será por unidade (unid.) de caixa executada e liberada pela inspeção.

6.8 PASSEIO PÚBLICO (Calçadas)

6.8.1 Definição:

São elementos que comporão a pavimentação dos passeios públicos. Serão empregados blocos de concreto intertravados, do tipo paver, devendo possuir uma resistência de 35Mpa, na cor natural, conforme implantação, com assentamento em areia ou pó de brita. Deverão ser deixados caimentos de 2% em direção a rua. Deverão ser colocados os pisos podotáteis direcional e de alerta, conforme detalhes.

As peças de paver destinado a pavimentação dos passeios terão a espessura de 6 cm e confeccionadas com fck mínimo de concreto de 35 Mpa. O paver terá processo de fabricação vibro-prensado. O paver das calçadas será na cor natural. Será feita uma sinalização tátil no piso para deficientes visuais, com largura mínima de 20cm para tátil direcional, e largura mínima de 20cm para tátil de alerta na cor vermelha, devendo ser utilizado para isto peças de paver, com largura de 20cm cada peça, conforme detalhes em projeto, admitindo para estas peças o processo de forma “dormida”, sendo que as medidas para as lajotas direcional e de alerta e formado do relevo deverão estar de acordo com a NBR 9050. No recebimento das peças deverão ser verificadas se as dimensões atendem as exigências previstas, bem como a ausência de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

6.8.2 Procedimento de execução:

A pavimentação dos passeios será construída obedecendo aos alinhamentos, dimensões e seção transversal estabelecida pelo projeto. Deverão ser observados

os rebaixos necessários, como por exemplo, nas entradas de garagens e estacionamentos, faixas de pedestres por exemplo. A superfície do sub-leito deverá ser complementada com solo de 1 categoria, compactado mecanicamente. A pista deve ser conformada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto. Sobre o greide preparado será lançada a camada de areia com espessura determinada no projeto (8cm). A areia para assentamento do paver deverá ser constituída de partículas limpas, duras, isentas de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais. Deverão ser colocados os paver direcional e alerta, respeitando os preceitos da NBR 9050. Após a colocação do paver será feito o rejuntamento utilizando-se uma camada de areia ou pó de brita com espessura de 2 cm sobre as mesmas. Com auxílio de vassouras se forçará a areia penetrar nas juntas. Junto às guias o último bloco deverá ser rejuntado com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3. Após a conclusão do serviço de rejuntamento, o pavimento será devidamente compactado com compactação mecânica. O pavimento poderá ser entregue ao tráfego logo após o rejuntamento e compactação do mesmo.

6.8.3 Equipamentos utilizados:

São utilizadas ferramentas manuais, compactador.

6.8.4 Controle:

A liberação será visual, em função do acabamento e do atendimento as condições de funcionalidade da obra.

6.8.5 Medição:

O serviço será medido por metro quadrado (m²).

6.9 SERVIÇOS FINAIS:

Todos os serviços serão entregues perfeitamente funcionando de acordo com o projeto de detalhamento e pronto para o uso imediato.

Ao finalizar a obra, deverá ser entregue em condições de uso e funcionamento, e todo material e ou entulho resultante da execução da obra deverá ser retirado e colocado em local adequado.

Serão rejeitados os serviços que apresentem defeitos ou que tenham sofrido avarias, bem como nos que contrariem frontalmente as especificações e projetos.



Com base no art. 75 da lei federal 8666/93, os custos envolvidos na realização de todos os ensaios necessários à garantia da qualidade dos serviços da obra exigidos em normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão POR CONTA DO CONTRATADO.

Muitos Capões, 15 de Setembro de 2023.


Prefeitura Municipal de Muitos Capões
Eng. Civil José Luiz de Santo
CREA 55.899-D


RITA DE CÁSSIA DE CAMPOS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES

MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES

Obra: Pavimentação Rua Dorival Roveda

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
Total:									R\$ 358.428,12
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 2.422,05
1.1	SINAPI - 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,50	M2	R\$ 308,76	R\$ 308,76	20,60%	R\$ 372,36	R\$ 1.675,62
1.2	SINAPI - 99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	102,00	M	R\$ 0,64	R\$ 0,64	20,60%	R\$ 0,77	R\$ 78,54
1.3	SINAPI - 99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	123,00	M	R\$ 4,50	R\$ 4,50	20,60%	R\$ 5,43	R\$ 667,89
2		TERRAPLANAGEM							R\$ 30.142,76
2.1	SINAPI - 101231	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	778,21	M3	R\$ 11,22	R\$ 11,22	20,60%	R\$ 13,53	R\$ 10.529,18
2.2	SINAPI - 101150	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	259,40	M3	R\$ 19,93	R\$ 19,93	20,60%	R\$ 24,04	R\$ 6.235,98
2.3	Outros - 5502744	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	259,40	M3	R\$ 41,67	R\$ 41,67	20,60%	R\$ 50,25	R\$ 13.034,85
2.4	SINAPI - 96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	24,57	M3	R\$ 11,57	R\$ 11,57	20,60%	R\$ 13,95	R\$ 342,75
3		DRENAGEM							R\$ 71.328,28
3.1	SINAPI - 90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	74,20	M3	R\$ 6,69	R\$ 6,69	20,60%	R\$ 8,07	R\$ 598,79
3.2	SINAPI - 102306	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	24,73	M3	R\$ 17,41	R\$ 17,41	20,60%	R\$ 21,00	R\$ 519,33

MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES

Obra: Pavimentação Rua Dorival Roveda

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
3.3	Outros - 5502970	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 70 A 90 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	24,73	M3	R\$ 59,01	R\$ 59,01	20,60%	R\$ 71,17	R\$ 1.760,03
3.4	SINAPI - 92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	123,00	M	R\$ 180,43	R\$ 180,43	20,60%	R\$ 217,60	R\$ 26.764,80
3.5	SINAPI - 93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	98,93	M3	R\$ 24,96	R\$ 24,96	20,60%	R\$ 30,10	R\$ 2.977,79
3.6	Composição - COMP. 05	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,8X1,40 M. TUBULAÇÃO	3,00	UN	R\$ 1.934,23	R\$ 1.934,23	20,60%	R\$ 2.332,68	R\$ 6.998,04
3.7	SINAPI - 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	398,00	M	R\$ 55,75	R\$ 55,75	20,60%	R\$ 67,23	R\$ 26.757,54
3.8	SINAPI - 94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	7,86	M	R\$ 60,07	R\$ 60,07	20,60%	R\$ 72,44	R\$ 569,38
3.9	Composição - COMP 08	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACISSOS DIMENSÕES INTERNAS 05 X08 X1M	3,00	UN	R\$ 1.211,33	R\$ 1.211,33	20,60%	R\$ 1.460,86	R\$ 4.382,58
4		PAVIMENTAÇÃO							R\$ 179.000,45
4.1	SINAPI - 100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	1.053,68	M2	R\$ 2,54	R\$ 2,54	20,60%	R\$ 3,06	R\$ 3.224,26
4.2	SINAPI - 96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	158,05	M3	R\$ 118,42	R\$ 118,42	20,60%	R\$ 142,81	R\$ 22.571,12

MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES

Obra: Pavimentação Rua Dorival Roveda

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
4.3	SINAPI - 95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	4.741,56	M3XKM	R\$ 2,27	R\$ 2,27	20,60%	R\$ 2,74	R\$ 12.991,87
4.4	SINAPI - 93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	790,26	M3XKM	R\$ 0,92	R\$ 0,92	20,60%	R\$ 1,11	R\$ 877,19
4.5	SINAPI - 96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	153,40	M3	R\$ 129,96	R\$ 129,96	20,60%	R\$ 156,73	R\$ 24.042,38
4.6	SINAPI - 95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	4.602,06	M3XKM	R\$ 2,27	R\$ 2,27	20,60%	R\$ 2,74	R\$ 12.609,64
4.7	SINAPI - 93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	767,01	M3XKM	R\$ 0,92	R\$ 0,92	20,60%	R\$ 1,11	R\$ 851,38
4.8	Composição - COMP. 01	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	1.022,68	M2	R\$ 8,47	R\$ 8,47	20,60%	R\$ 10,21	R\$ 10.441,56
4.9	Composição - COMP. 02	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	1.022,68	M2	R\$ 4,49	R\$ 4,49	20,60%	R\$ 5,41	R\$ 5.532,70
4.10	Composição - COMP. 04	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE TRANSPORTE	51,13	M3	R\$ 1.319,62	R\$ 1.319,62	20,60%	R\$ 1.591,46	R\$ 81.371,35
4.11	SINAPI - 95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	1.534,02	M3XKM	R\$ 2,27	R\$ 2,27	20,60%	R\$ 2,74	R\$ 4.203,21
4.12	SINAPI - 93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	255,67	M3XKM	R\$ 0,92	R\$ 0,92	20,60%	R\$ 1,11	R\$ 283,79
5		PASSEIOS E REGULARIZAÇÕES							R\$ 46.533,89

MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES

Obra: Pavimentação Rua Dorival Roveda

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
5.1	SINAPI - 101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	507,32	M2	R\$ 3,13	R\$ 3,13	20,60%	R\$ 3,77	R\$ 1.912,60
5.2	SINAPI - 92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	465,69	M2	R\$ 63,05	R\$ 63,05	20,60%	R\$ 76,04	R\$ 35.411,07
5.3	SINAPI - 104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	41,63	M2	R\$ 183,45	R\$ 183,45	20,60%	R\$ 221,24	R\$ 9.210,22
6		SINALIZAÇÕES							R\$ 4.099,08
6.1	Outros - 5213444	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - PLACA DE PARE	2,00	UN	R\$ 246,73	R\$ 246,73	20,60%	R\$ 297,56	R\$ 595,12
6.2	Outros - 5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO MODELO A18, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - SALIENCIA OU LOMBADA (LOCAL E 50M)	2,00	UN	R\$ 246,71	R\$ 246,71	20,60%	R\$ 297,53	R\$ 595,06
6.3	SINAPI - 13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	2,00	UN	R\$ 82,50	R\$ 82,50	20,60%	R\$ 99,50	R\$ 199,00
6.4	SINAPI - 102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	175,12	M	R\$ 5,53	R\$ 5,53	20,60%	R\$ 6,67	R\$ 1.168,05
6.5	SINAPI - 102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	51,72	M	R\$ 1,53	R\$ 1,53	20,60%	R\$ 1,85	R\$ 95,68
6.6	Outros - 5213360	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL AMARELA - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	24,00	UN	R\$ 33,18	R\$ 33,18	20,60%	R\$ 40,02	R\$ 960,48
6.7	SINAPI - 102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	85,66	M	R\$ 5,53	R\$ 5,53	2,60%	R\$ 5,67	R\$ 485,69

MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES

Obra: Pavimentação Rua Dorival Roveda

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
7		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$ 19.117,23
7.1	Composição - COM 07	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,00	MESES	R\$ 5.283,92	R\$ 5.283,92	20,60%	R\$ 6.372,41	R\$ 19.117,23
8		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							R\$ 5.784,38
8.1	Composição - COMP 06	MOBILIZAÇÃO	1,00	UN	R\$ 2.398,17	R\$ 2.398,17	20,60%	R\$ 2.892,19	R\$ 2.892,19
8.2	Composição - COMP 06	DESMOBILIZAÇÃO	1,00	UN	R\$ 2.398,17	R\$ 2.398,17	20,60%	R\$ 2.892,19	R\$ 2.892,19

Muitos Capões - RS, outubro de 2023

TOTAL GERAL	R\$ 358.428,12
-------------	----------------

Eng° Civil José Luiz de Santo - crea-rs 55.899

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

ENDEREÇO: RUA DORIVAL ROVEDA

PROPONENTE: Município de Muitos Capões / RS

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ENGENHARIA (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA)

REFERÊNCIA: SINAPI/RS (NÃO DESONERADA): SETEMBRO / 2023

ATIVIDADE	PERÍODO						TOTAL
	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
SERVIÇOS PRELIMINARES	70% R\$ 1.695,44	30% R\$ 726,62	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100,00% R\$ 2.422,05
TERRAPLANAGEM	50% R\$ 15.071,38	50% R\$ 15.071,38	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100,00% R\$ 30.142,76
DRENAGEM	40% R\$ 28.531,31	60% R\$ 42.796,97	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100,00% R\$ 71.328,28
PAVIMENTAÇÃO	20% R\$ 35.800,09	30% R\$ 53.700,14	50% R\$ 89.500,23	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100,00% R\$ 179.000,45
PASSEIOS E REGULARIZAÇÕES	20% R\$ 9.306,78	30% R\$ 13.960,17	50% R\$ 23.266,95	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100,00% R\$ 46.533,89
SINALIZAÇÕES	0% R\$ -	0% R\$ -	100% R\$ 4.099,08	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100,00% R\$ 4.099,08
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	33% R\$ 6.372,35	33% R\$ 6.372,35	33% R\$ 6.372,54	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100,00% R\$ 19.117,23
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	50% R\$ 2.892,19	0% R\$ -	50% R\$ 2.892,19	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100,00% R\$ 5.784,38
TOTAL	R\$ 99.669,53	R\$ 132.627,61	R\$ 126.130,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 358.428,12

Muitos Capões - RS, novembro de 2023


RITA DE CÁSSIA DE CAMPOS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES
Prefeitura Municipal de Muitos Capões
Eng. Civil José Luiz de Santo
CREA 55.899-D

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,00%	17,70%	47,00%	17,70%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,26%	8,56%	11,26%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,97%	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,28%	3,26%	17,71%	6,82%
TOTAL(A+B+C+D)		83,34%	46,32%	112,77%	69,88%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET


 Prefeitura Municipal de Muitos-Ángios
 Eng. Civil José Luiz de Santo
 CREA 55.899-D

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPOES	
Nº do Contrato de Repasse	Convenio 932595 - Operação 1083.677-19	
Nome da Obra	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - Rua Dorival Roveda	
Município da Obra	MUITOS CAPOES /RS	
Tipo de Obra		
Contribuição Previdenciária		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		2,00%

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,60
(R) - Risco	0,60
(DF) - Despesas Financeiras	1,09
(L) - Lucro	7,00
(I ₁) - PIS	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00
(I ₃) - ISS	2,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	20,60

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	20,60

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
3,80	4,01	4,67
0,32	0,40	0,74
0,50	0,56	0,97
1,02	1,11	1,21
6,64	7,30	8,69
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
19,60	20,97	24,23

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de MUITOS CAPOES /RS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPOES.

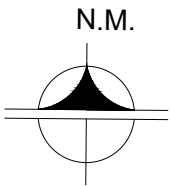
Observações:

ART12842722/ART12879659


 Prefeitura Municipal de Muitos Capões
 Eng. Civil José Luiz de Santo
 CREA 55.899-D


 RITA DE CÁSSIA DE CAMPOS PEREIRA
 PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPOES

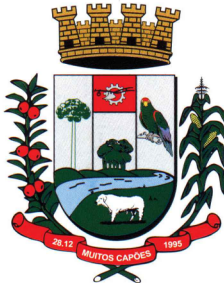
MUITOS CAPOES-RS, 17 DE SETEMBRO DE 2.023



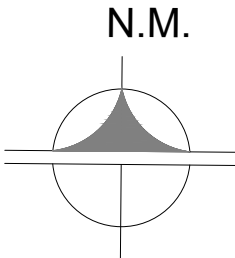
Rua Dorival Roveda (a Pavimentar)

PLANTA DE SITUAÇÃO
Esc. 1:2500

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO



Proprietário	MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES	Área	1.022,68m²
Endereço	Rua Dorival Roveda - Centro - Muitos Capões-RS	Escala	indicada
Resp. Técnico	Eng. Civil José Luiz de Santo crea-rs 55.899	Data	set-23
Proprietário	Município de Muitos Capões CNPJ 01.621.714/0001-80	Prancha	1/11
Conteúdo	PLANTA DE SITUAÇÃO		



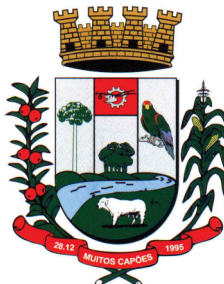
AV. PROGRESSO

RUA DORIVAL ROVEDA

RUA ELTON LUIZ OSÓRIO

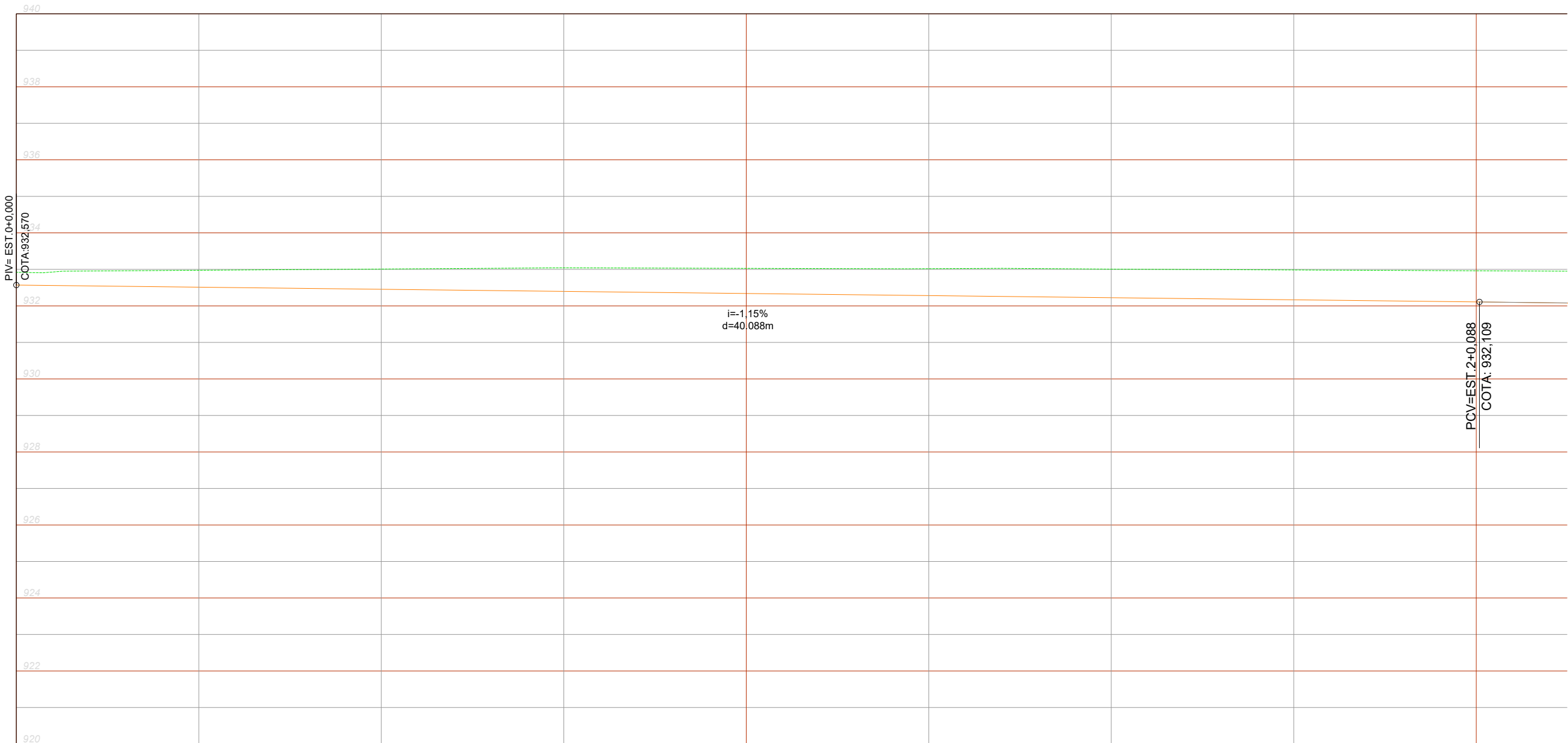
PLANTA TOPOGRAFICA
ESC. 1:350

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO



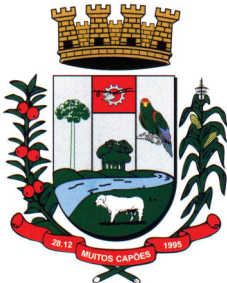
Proprietário	MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES	Área	1.022,68m²
Endereço	Rua Dorival Roveda - Centro - Muitos Capões-RS	Escala	indicada
Resp. Técnico	Eng. Civil José Luiz de Santo crea-rs 55.899	Data	set-23
Proprietário	Município de Muitos Capões CNPJ 01.621.714/0001-80	Prancha	2/12
Conteúdo	PLANTA TOPOGRAFICA		

PERFIL LONGITUDINAL DO ALINHAMENTO EIXO - RUA DORIVAL ROVEDA
ESCALAS: H=1:100 V=1:100



COTAS TERRENO/PROJETO	932,92 932,57	932,98 932,51	933,01 932,45	933,04 932,40	933,03 932,34	933,02 932,28	933,01 932,22	932,98 932,17	932,96 932,11
ESTAQUEAMENTO	0+000	0+005	0+010	0+015	0+020	0+025	0+030	0+035	0+040
PLANIMETRIA									
CORTE ATERRO	0,35	0,46	0,55	0,65	0,69	0,74	0,78	0,82	0,85

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO



Proprietário
MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Endereço
Rua Dorival Roveda - Centro - Muitos Capões-RS

Resp. Técnico
Eng. Civil José Luiz de Santo crea-rs 55.899

Proprietário
Município de Muitos Capões
CNPJ 01.621.714/0001-80

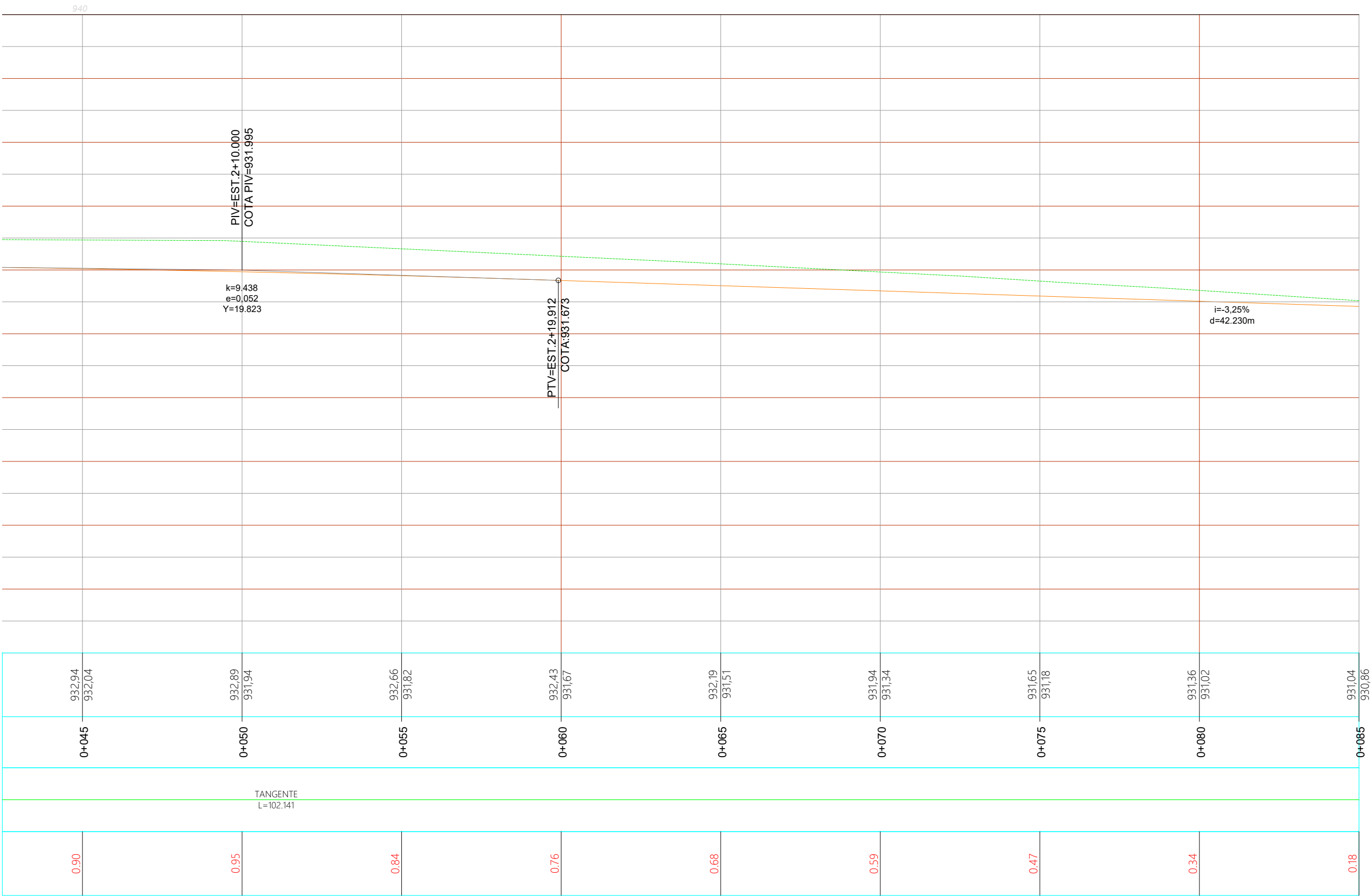
Conteúdo
PERFIL LONGITUDINAL

Área
1.022,68m²

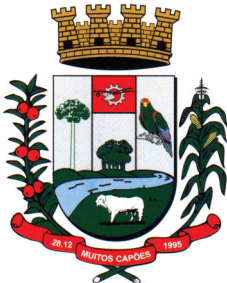
Escala
indicada

Data
set-23

Prancha
3/11



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO



Proprietário
MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Endereço
Rua Dorival Roveda - Centro - Muitos Capões-RS

Resp. Técnico
Eng. Civil José Luiz de Santo crea-rs 55.899

Proprietário
Município de Muitos Capões
CNPJ 01.621.714/0001-80

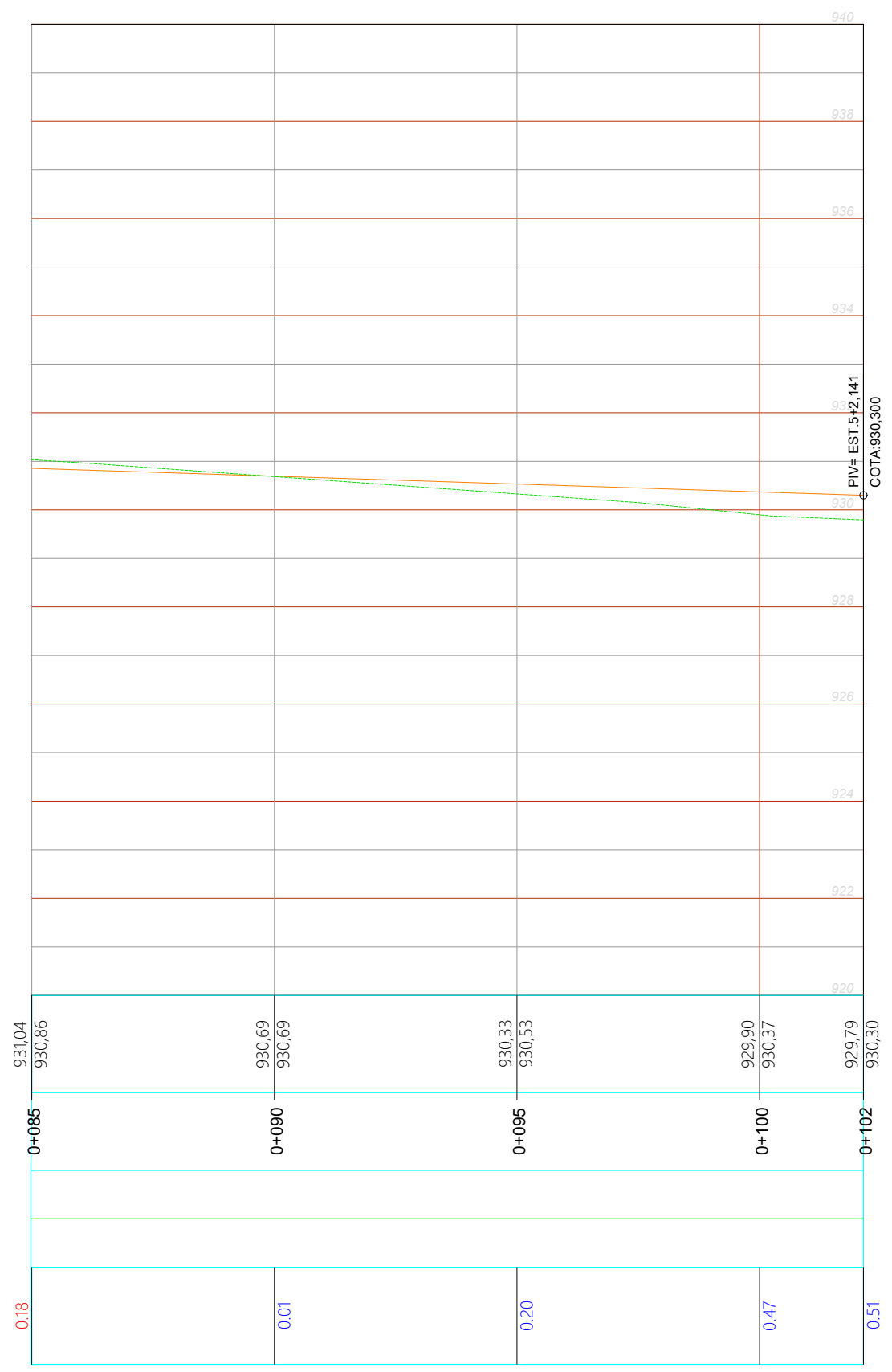
Conteúdo
PERFIL LONGITUDINAL

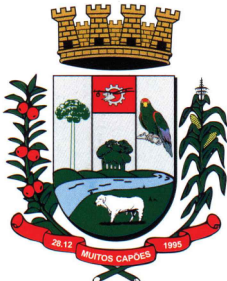
Área
1.022,68m²

Escala
indicada

Data
set-23

Prancha
4/11





PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

Proprietário

MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Endereço

Rua Dorival Roveda - Centro - Muitos Capões-RS

Resp. Técnico

Eng. Civil José Luiz de Santo crea-rs 55.899

Proprietário

Município de Muitos Capões
CNPJ 01.621.714/0001-80

Conteúdo

PERFIL LONGITUDINAL

Área

1.022,68m²

Escala

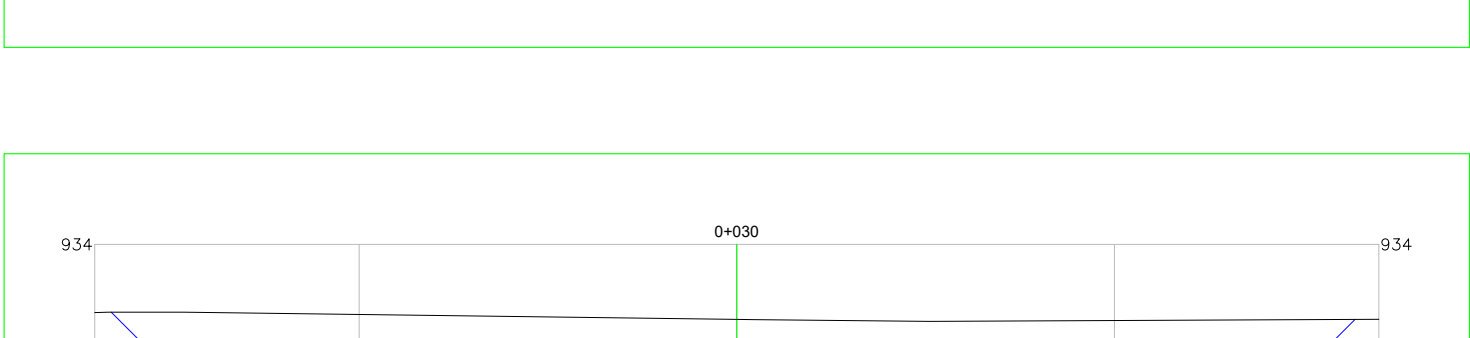
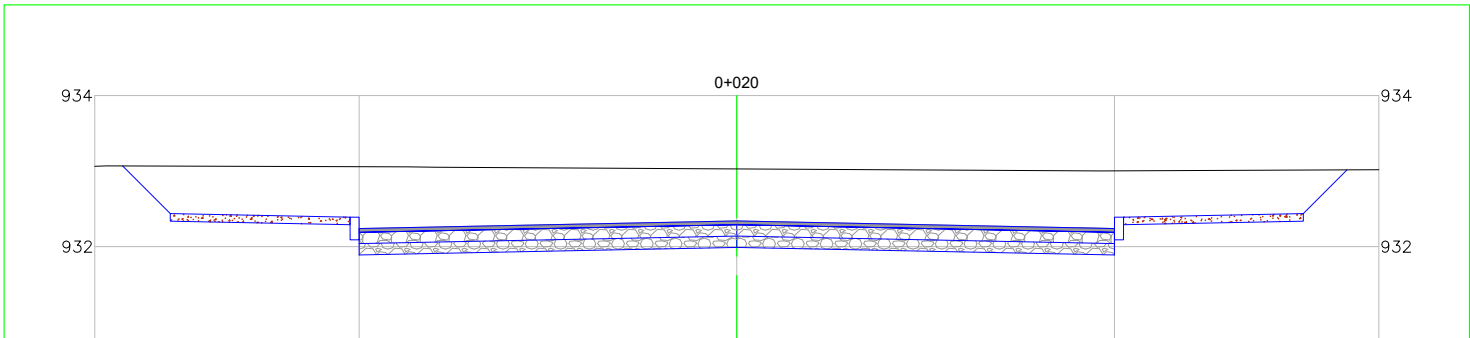
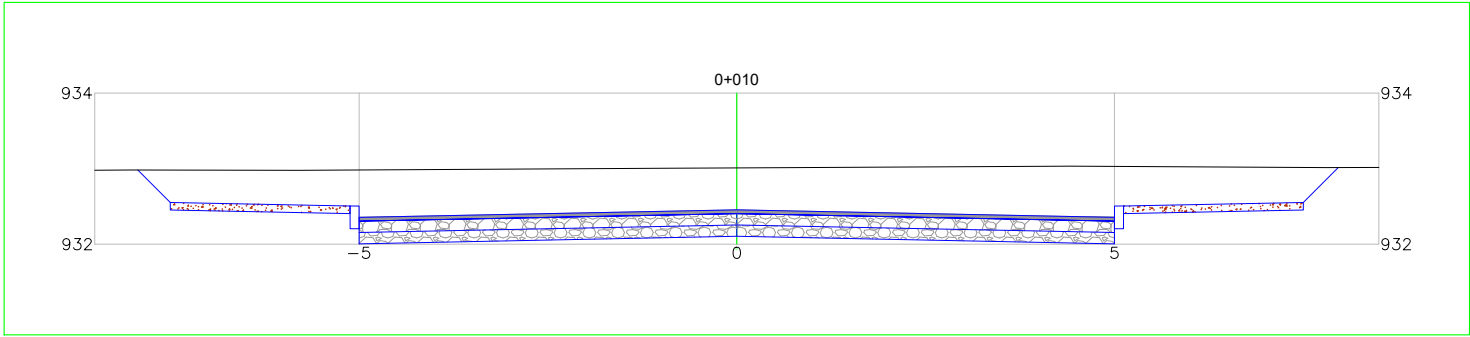
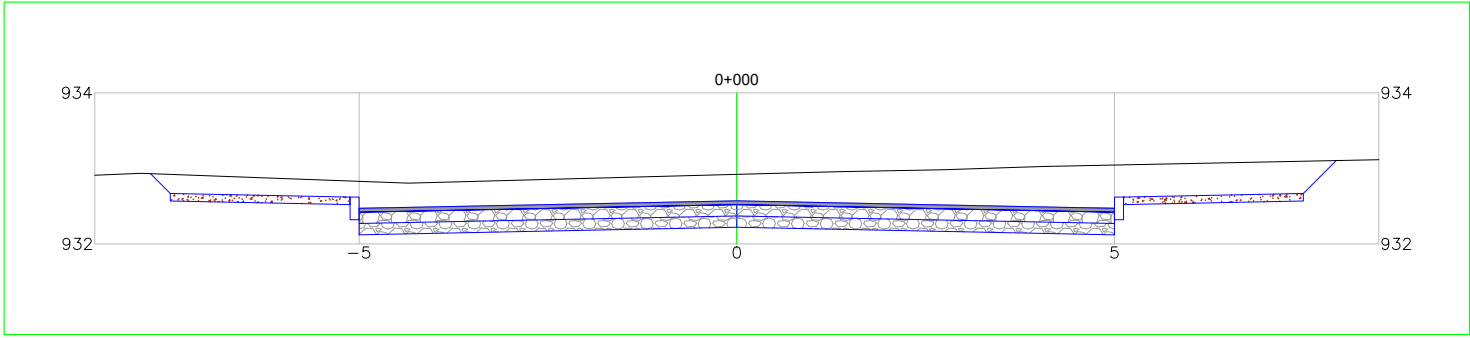
indicada

Data

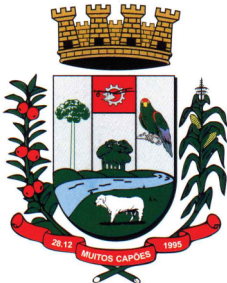
set-23

Prancha

5/11

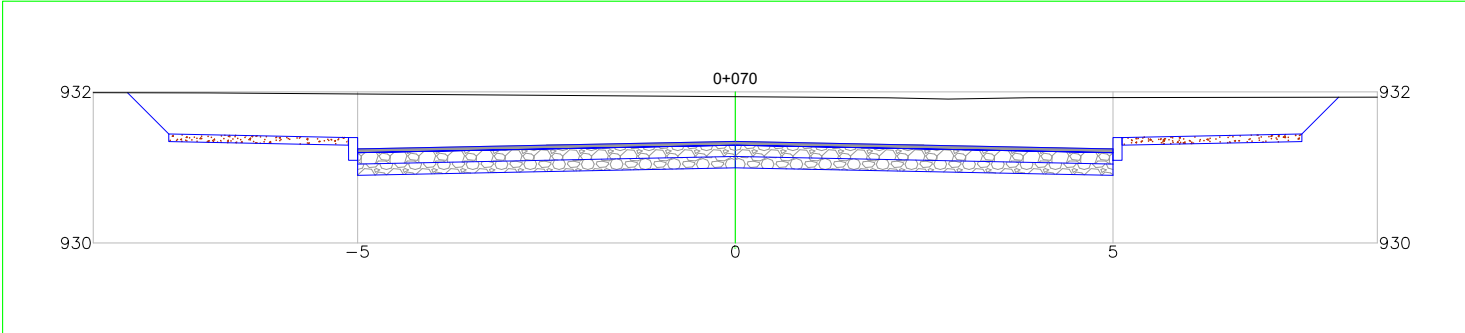
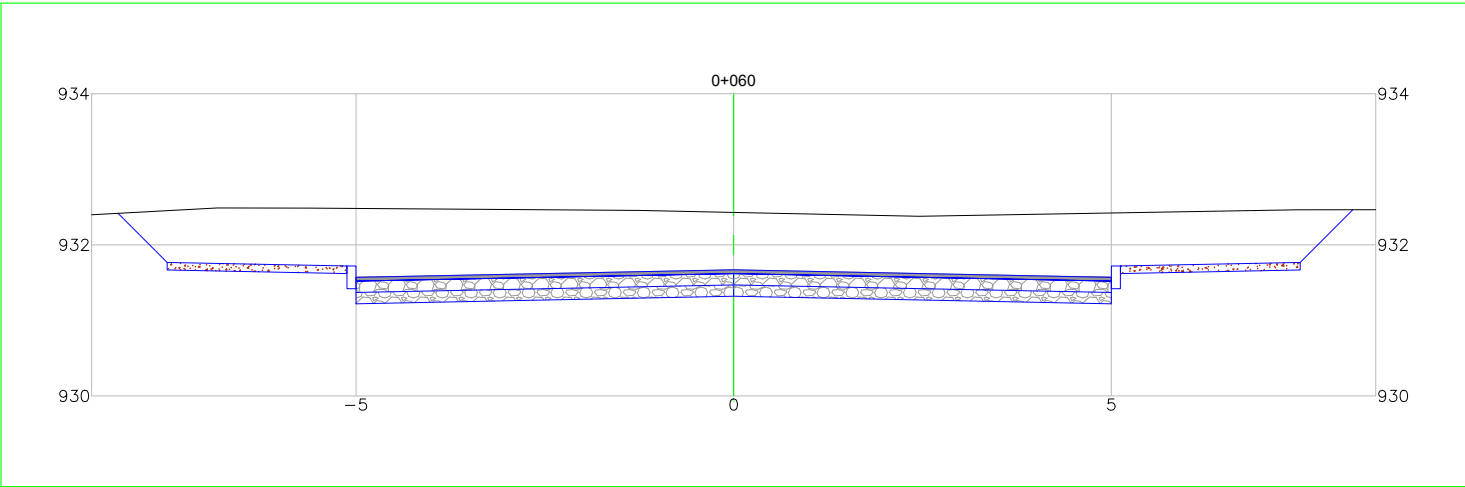
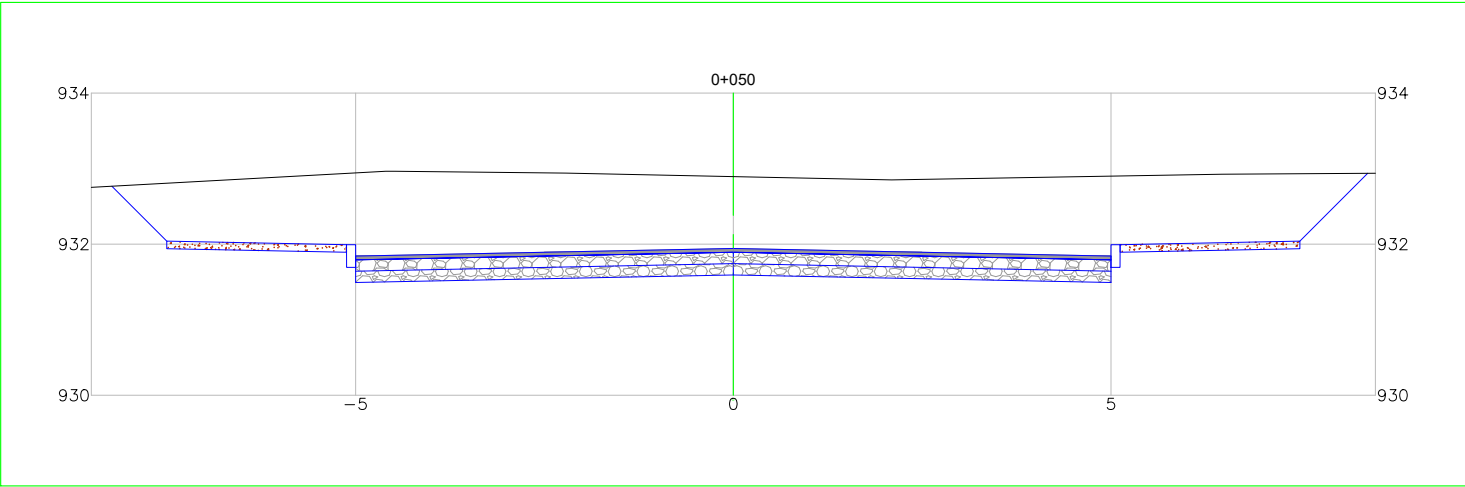
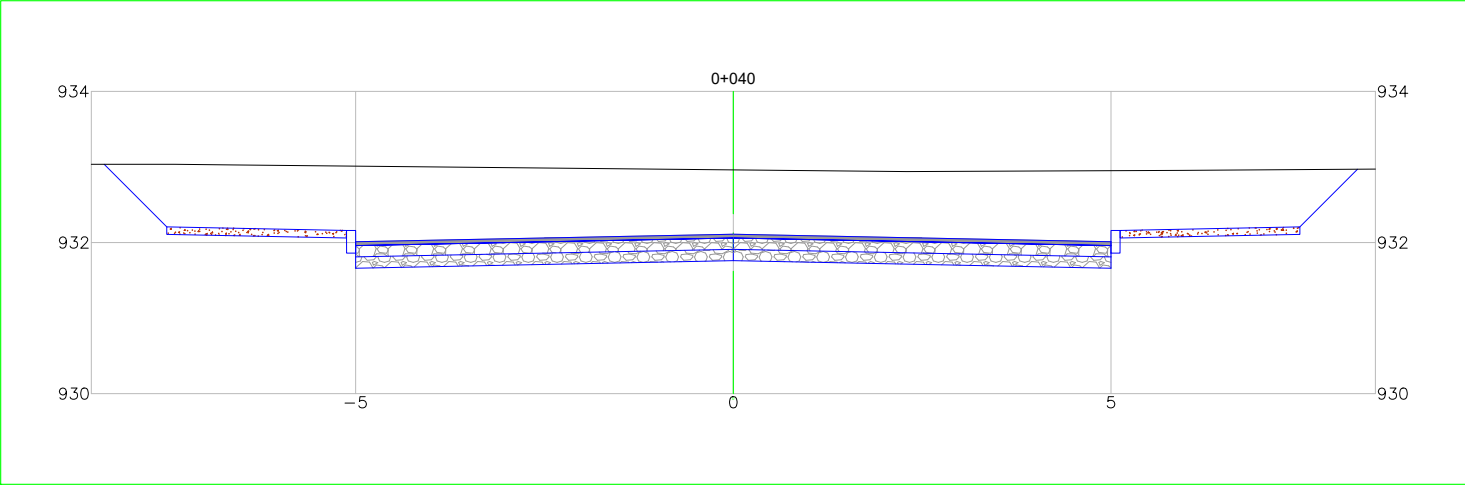


PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

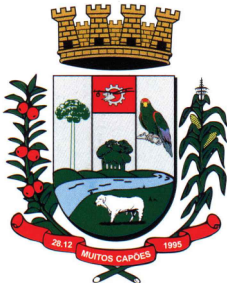


Proprietário **MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES**
Endereço Rua Dorival Roveda - Centro - Muitos Capões-RS
Resp. Técnico Eng. Civil José Luiz de Santo crea-rs 55.899
Proprietário Município de Muitos Capões
CNPJ 01.621.714/0001-80
Conteúdo **PERFIL TRANSVERSAL**

Área 1.022,68m²
Escala indicada
Data set-23
Prancha **6/11**



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO



Proprietário
MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Endereço
Rua Rua Dorival Roveda - Centro - Muitos Capões-RS

Resp. Técnico
Eng. Civil José Luiz de Santo crea-rs 55.899

Proprietário
Município de Muitos Capões
CNPJ 01.621.714/0001-80

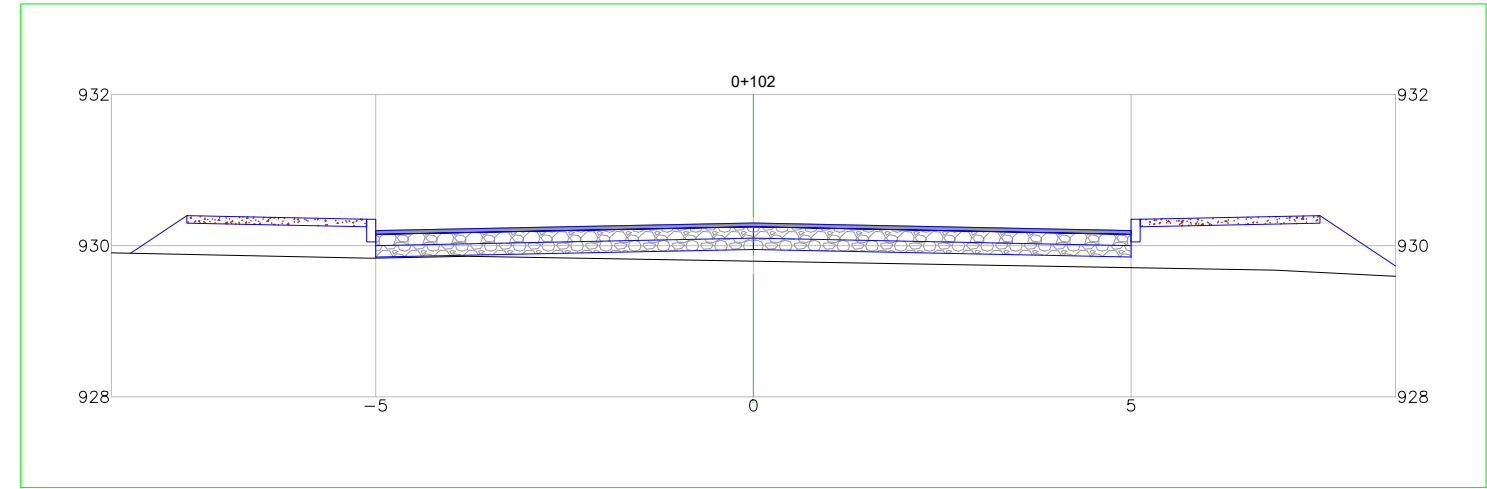
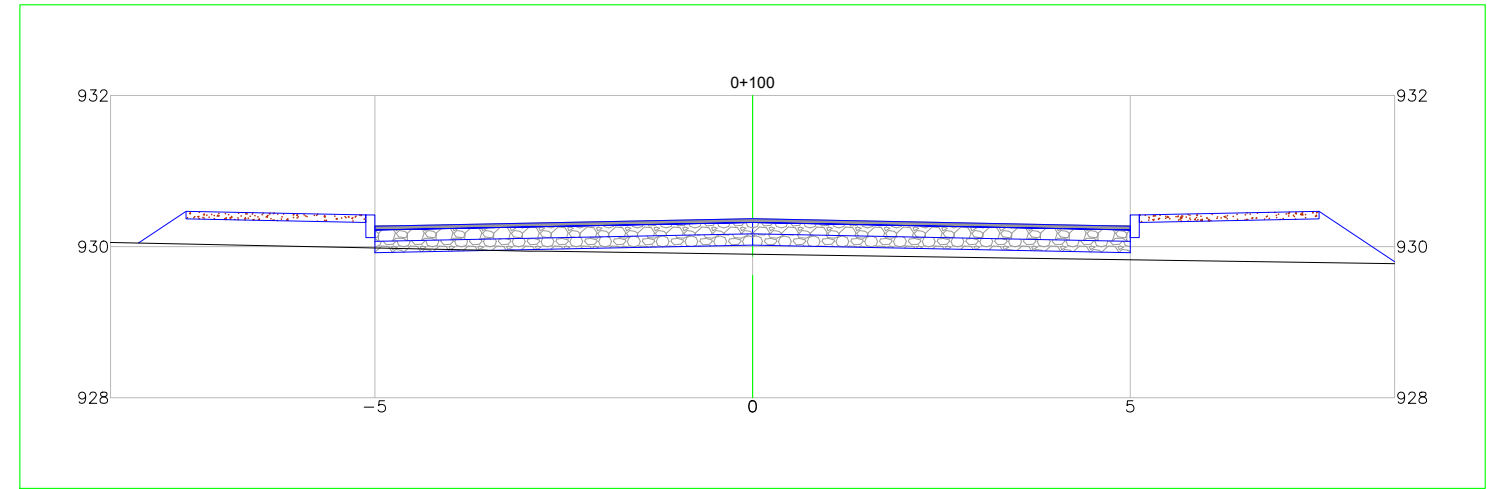
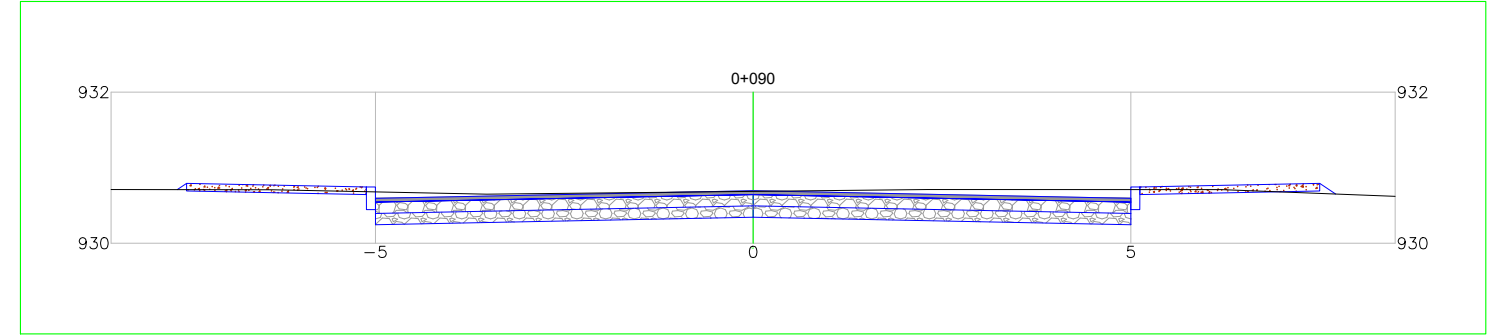
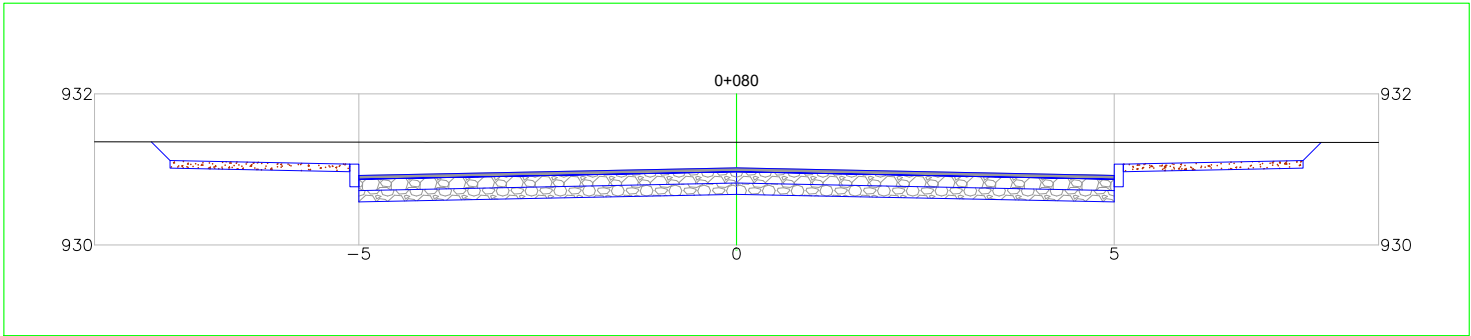
Conteúdo
PERFIL TRANSVERSAL

Área
1.022,68m²

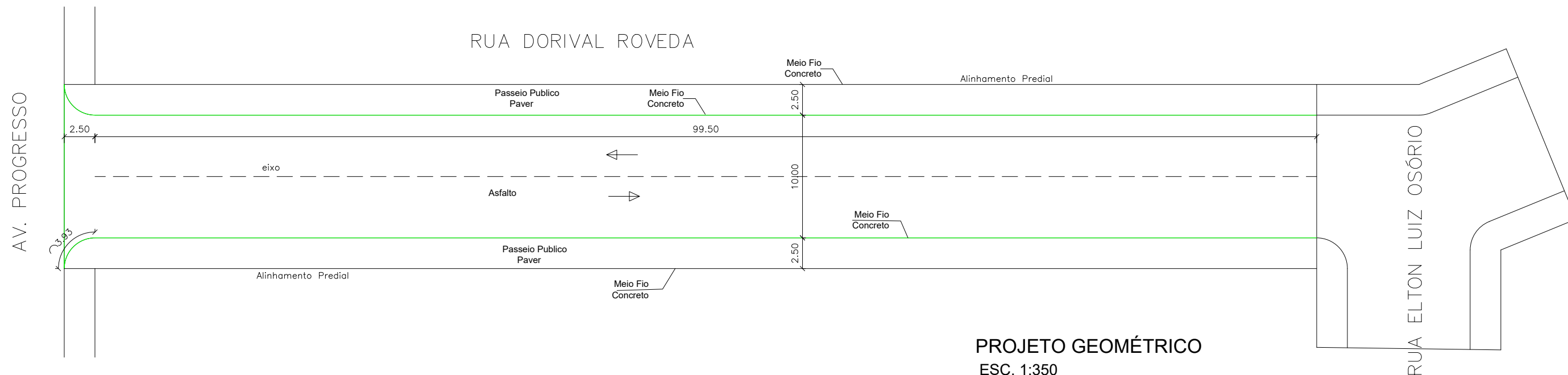
Escala
indicada

Data
set-23

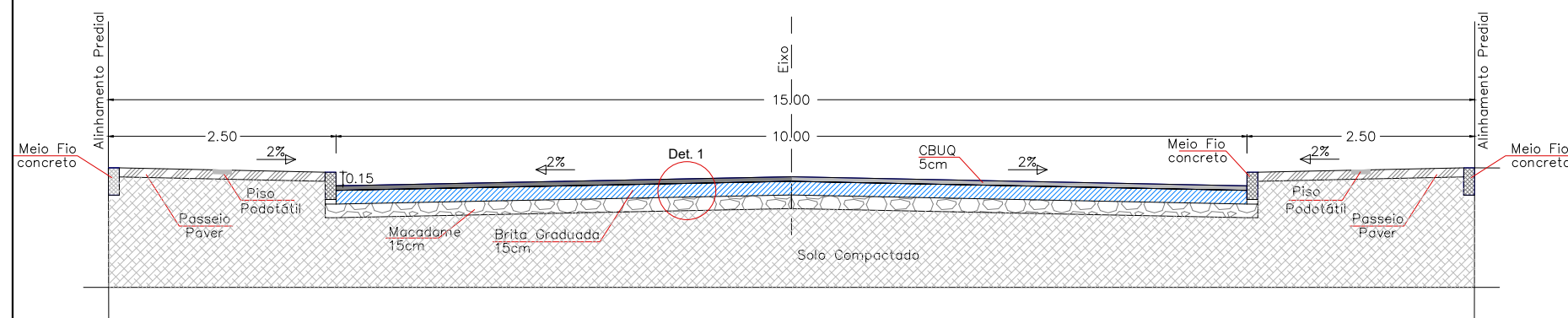
Prancha
7/11



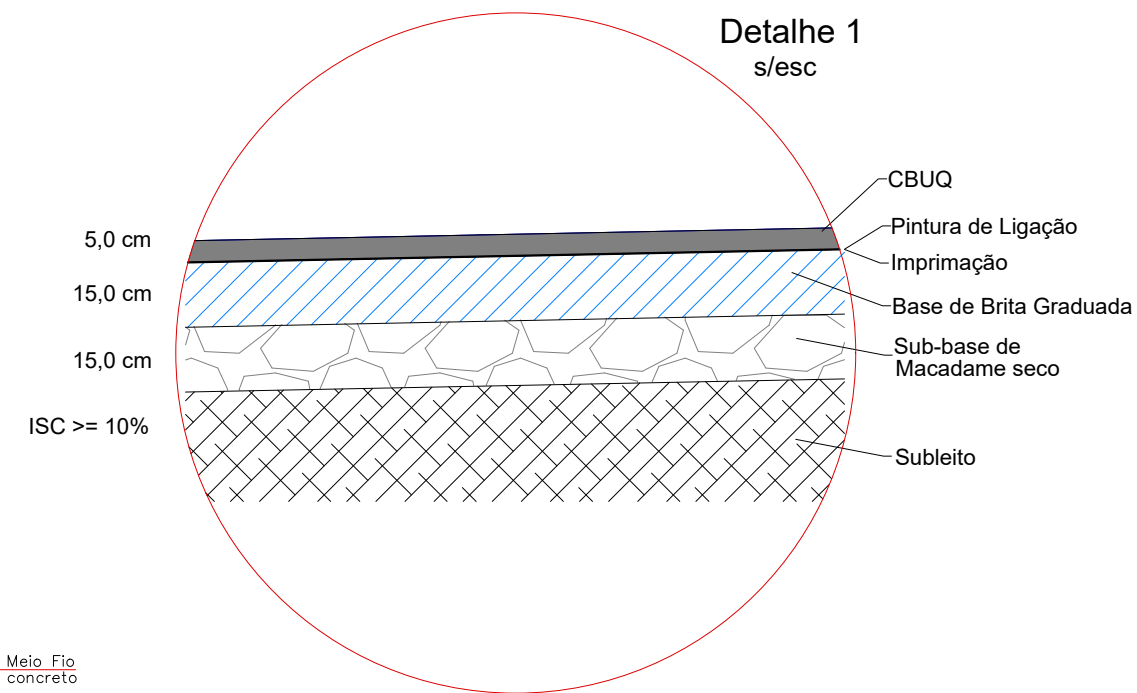
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO			
	Proprietário	MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES	Área
	Endereço	Rua Dorival Roveda - Centro - Muitos Capões-RS	1.022,68m²
	Resp. Técnico	Eng. Civil José Luiz de Santo crea-rs 55.899	Escala
	Proprietário	Município de Muitos Capões CNPJ 01.621.714/0001-80	indicada
	Conteúdo	PERFIL TRANSVERSAL	
			set-23
			Prancha
			8/11



PROJETO GEOMÉTRICO
ESC. 1:350



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
ESC. 1:70



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO



Proprietário
MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Endereço
Rua Dorival Roveda - Centro - Muitos Capões-RS

Resp. Técnico
Eng. Civil José Luiz de Santo crea-rs 55.899

Proprietário
Município de Muitos Capões
CNPJ 01.621.714/0001-80

Conteúdo
PLANTA GEOMÉTRICA, SEÇÃO TRANSVERSAL E DETALHE

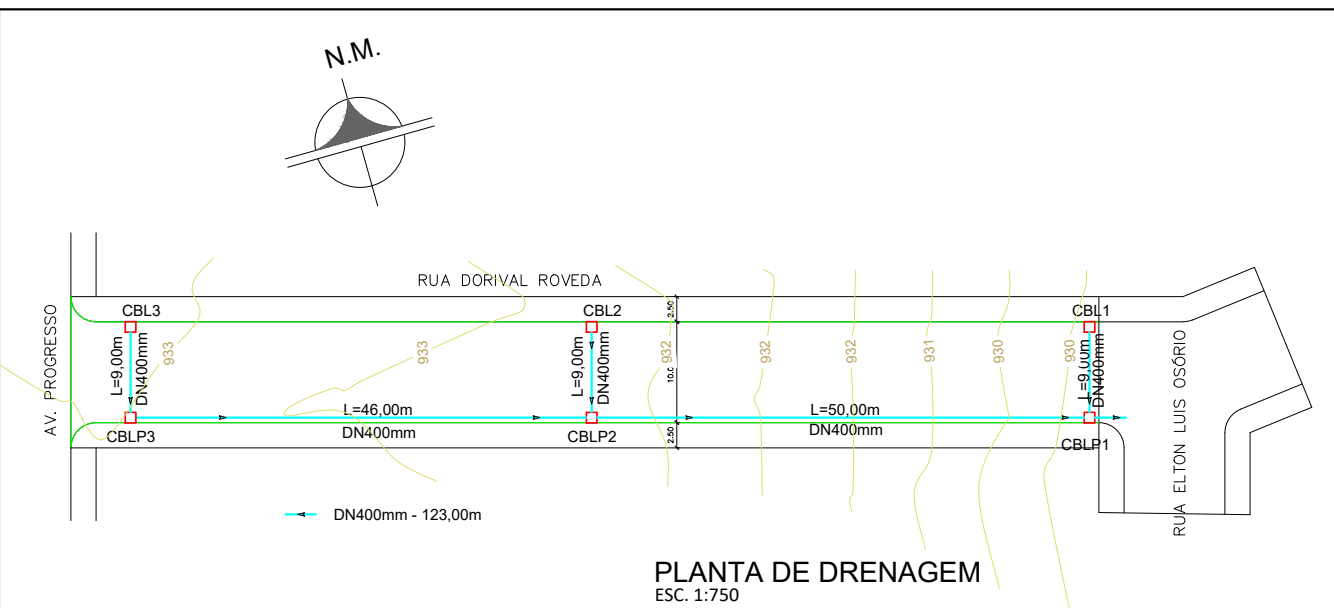
Área
1.022,68m²

Escala
indicada

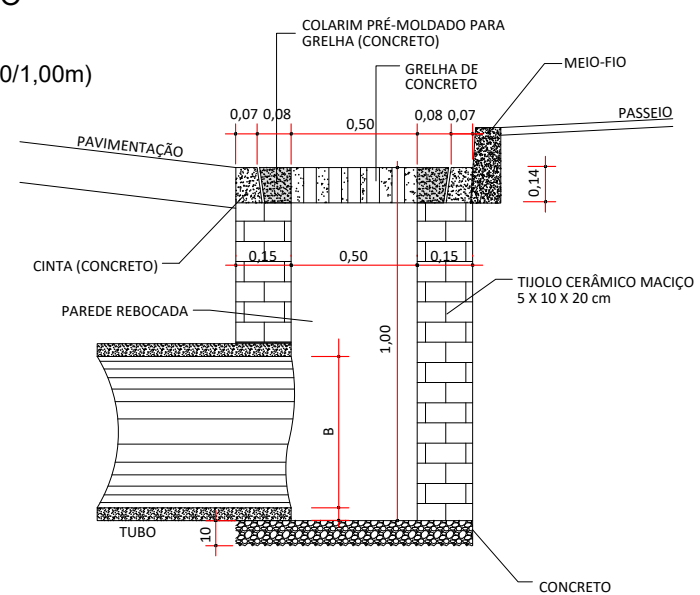
Data
set-23

Prancha

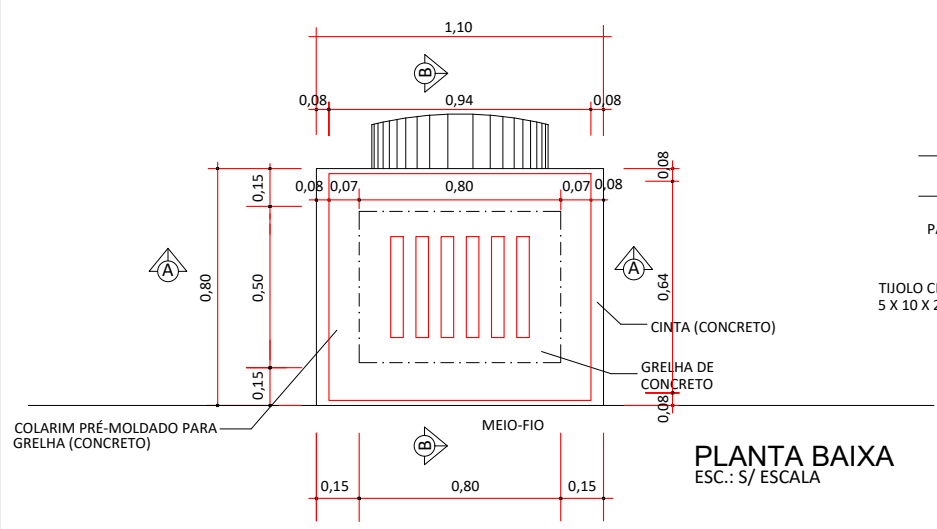
9/11



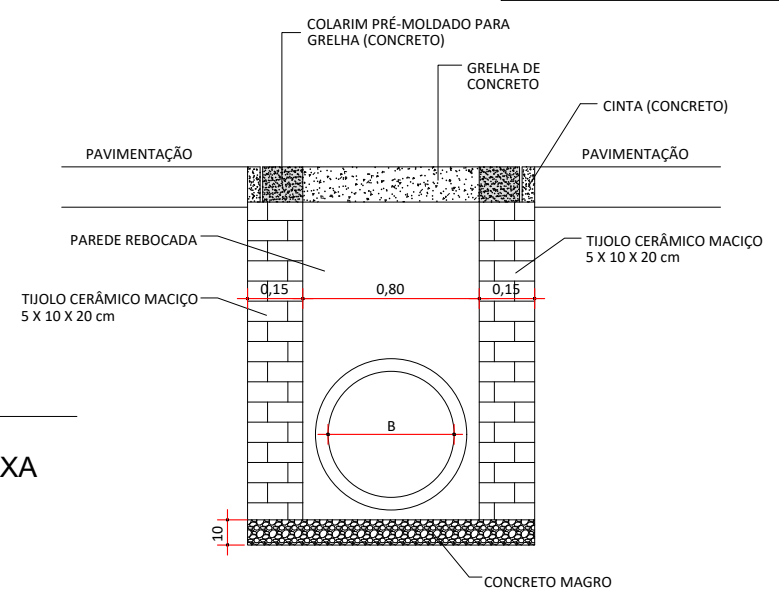
CAIXA BOCA DE LOBO (CBL) 3x
Medidas internas (0,50x0,80/1,00m)



CONVENÇÃO
A = TUBULAÇÃO Ø40cm
B = TUBULAÇÃO Ø40cm

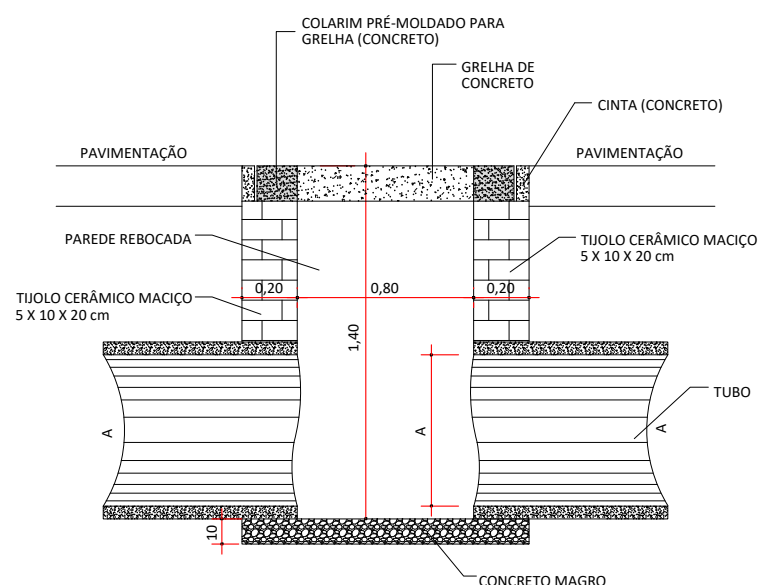


PLANTA BAIXA
ESC.: S/ ESCALA



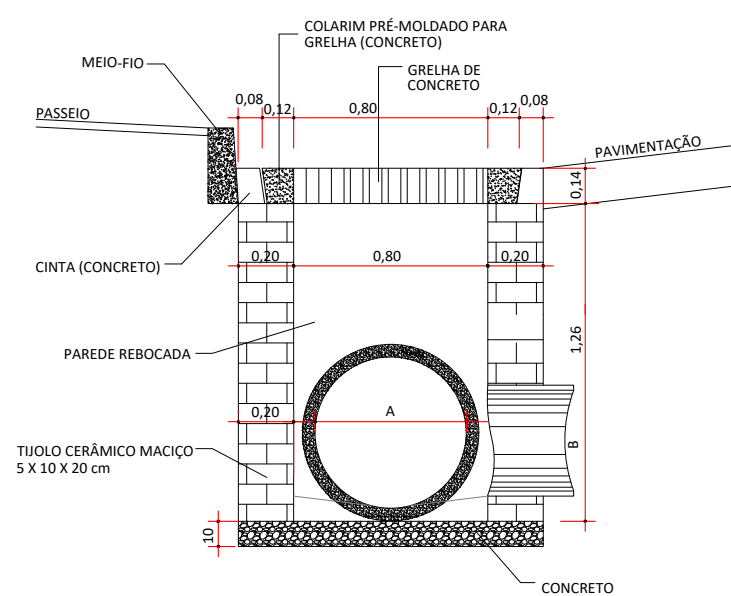
CORTE LONGITUDINAL (A A)
ESC.: S/ ESCALA

CAIXA BOCA DE LOBO E PASSAGEM (CBLP) 3x
Medidas Internas (0,80x0,80/1,40m)

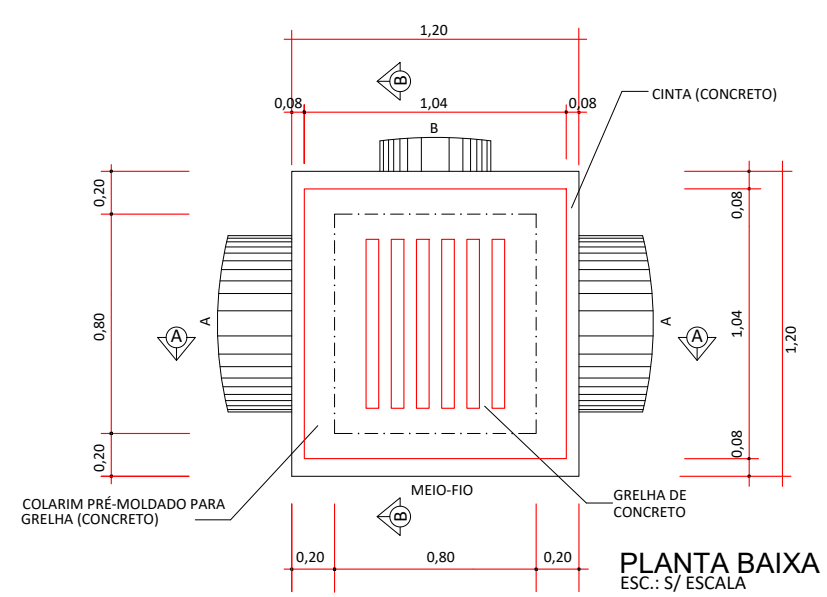


CORTE LONGITUDINAL (A A)
ESC.: S/ ESCALA

CONVENÇÃO
A = TUBULAÇÃO Ø40cm
B = TUBULAÇÃO Ø40cm

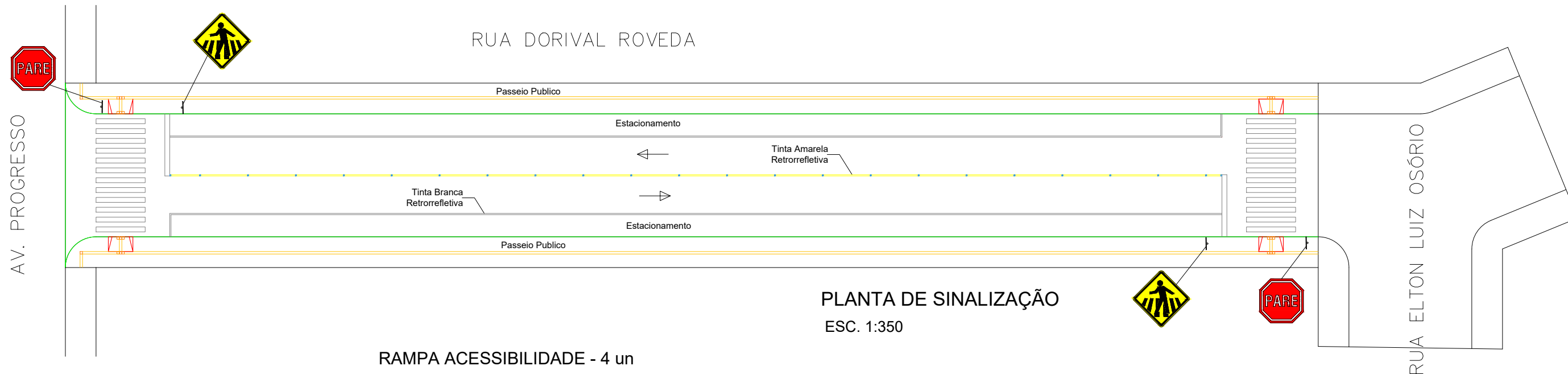


CORTE TRANSVERSAL (B B)
ESC.: S/ ESCALA

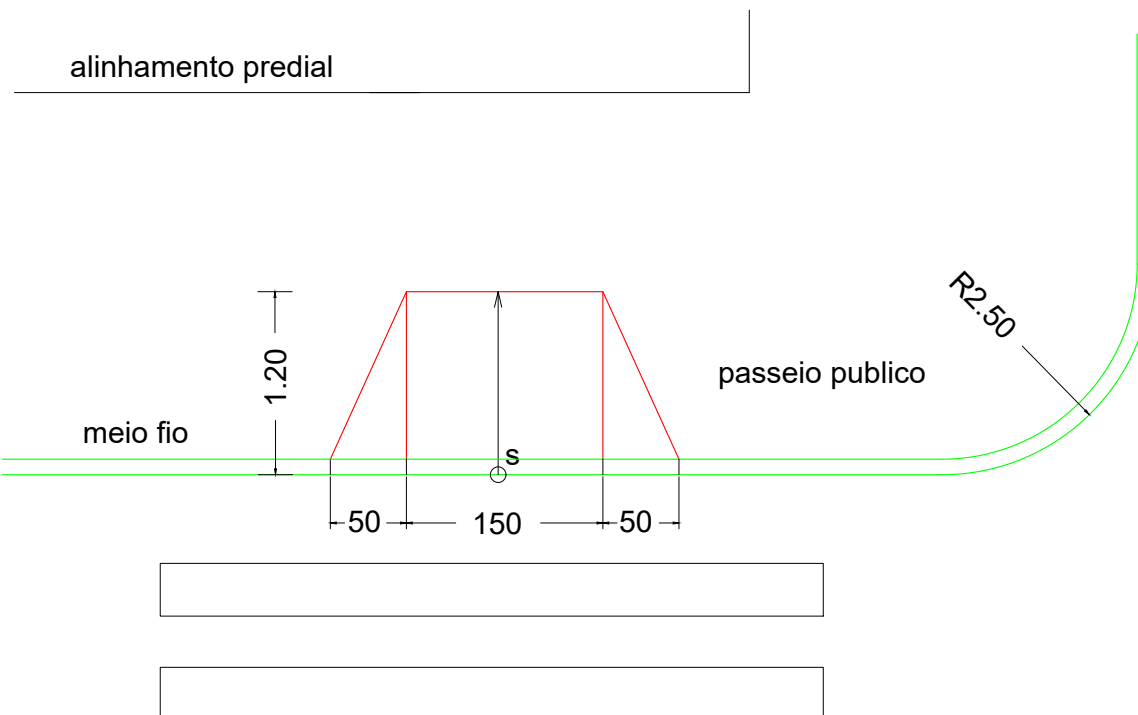


PLANTA BAIXA
ESC.: S/ ESCALA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO		
Proprietário	MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES	Área 1.022,68m²
Endereço	Rua Dorival Roveda - Centro - Muitos Capões-RS	Escala indicada
Resp. Técnico	Eng. Civil José Luiz de Santo crea-rs 55.899	Data set-23
Proprietário	Município de Muitos Capões CNPJ 01.621.714/0001-80	Prancha 10/11
Conteúdo	PLANTA DE DRENAGEM, DETALHE DAS CAIXAS	

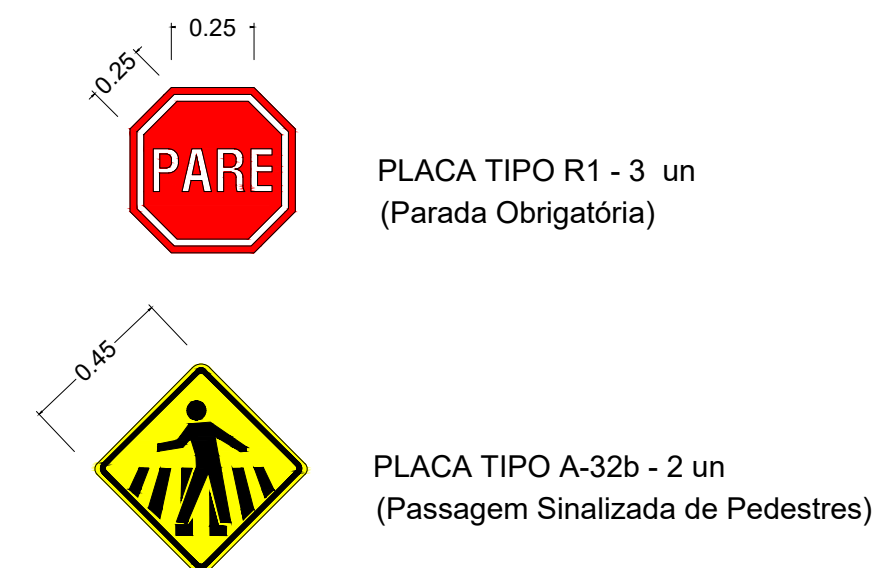
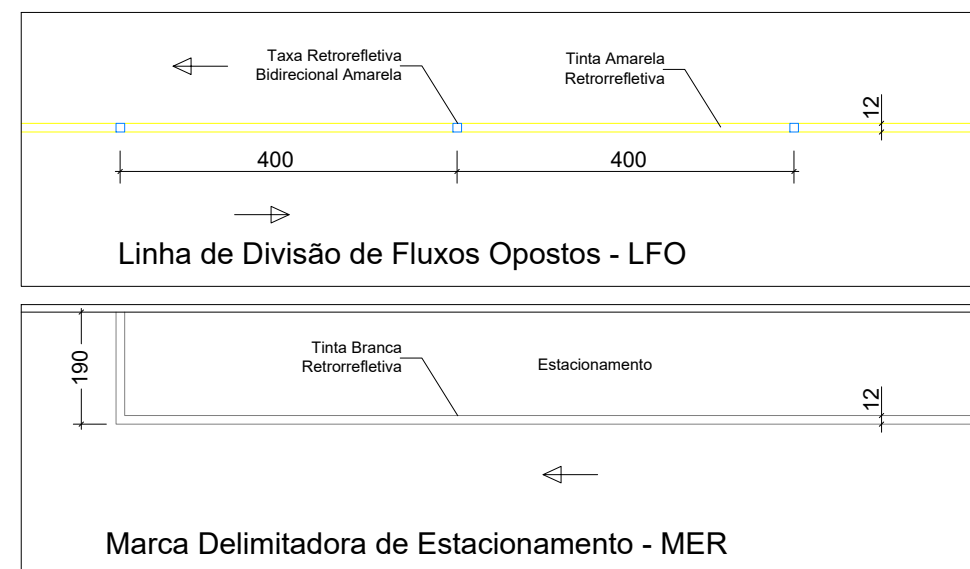
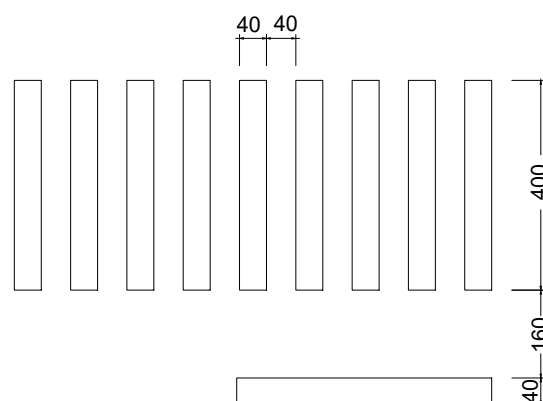


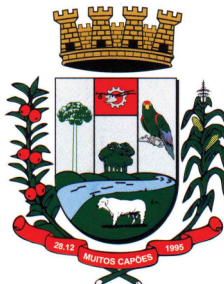
RAMPA ACESSIBILIDADE - 4 un
OBS.: Medidas em centímetros



FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES (FTP) - 42,40m²

OBS.: Medidas em centímetros



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO		
	Proprietário	MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES
	Endereço	Rua Dorival Roveda - Centro - Muitos Capões-RS
	Resp. Técnico	Eng. Civil José Luiz de Santo crea-rs 55.899
	Proprietário	Município de Muitos Capões CNPJ 01.621.714/0001-80
Conteúdo		PLANTA DE SINALIZAÇÃO E DETALHES
		Área 1.022,68m²
		Escala indicada
		Data set-23
		Prancha 11/11



Tipo: OBRA OU SERVIÇO		Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	
Convênio: NÃO É CONVÊNIO		Motivo: NORMAL	
Contratado			
Carteira: RS055899	Profissional: JOSÉ LUIZ DE SANTO	E-mail: jls.projetos@gmail.com	
RNP: 2205106350	Título: Engenheiro Civil		
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:	
Contratante			
Nome: MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES		E-mail:	
Endereço: RUA DORIVAL ANTUNES PEREIRA 950	Telefone: 54-3612.2101	CPF/CNPJ: 01621714000180	
Cidade: MUITOS CAPÕES	Bairro: CENTRO	CEP: 95230000 UF: RS	
Identificação da Obra/Serviço			
Proprietário: MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES		CPF/CNPJ: 01621714000180	
Endereço da Obra/Serviço: Rua DORIVAL ROVEDA TR AV PROGRESSO ATE ELTON		CEP: 95230000 UF: RS	
Cidade: MUITOS CAPÕES	Bairro: CENTRO		
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(RS): 1,00	Honorários(RS): 1,00	
Data Início: 14/11/2023	Prev.Fim: 14/11/2024	Ent.Classe: ASAV	
Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Acessibilidade	1 022,68	M²

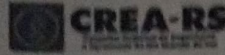
ART registrada (paga) no CREA-RS em 14/11/2023

MUITOS CAPÕES - 14/11/2023 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	JOSÉ LUIZ DE SANTO Profissional	MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
12842722

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado
Carteira: RS055899 Profissional: JOSÉ LUIZ DE SANTO E-mail: jls.projetos@gmail.com
RNP: 2205106350 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.: 1

Contratante
Nome: MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES E-mail:
Endereço: RUA DORIVAL ANTUNES PEREIRA 950 Telefone: 54-3612 2101 CPF/CNPJ: 01621714000180
Cidade: MUITOS CAPÕES Bairro: CENTRO CEP: 95230000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES
Endereço da Obra/Serviço: Rua DORIVAL ROVEDA TR AV PROGRESSO ATE ELTON CPF/CNPJ: 01621714000180
Cidade: MUITOS CAPÕES Bairro: CENTRO CEP: 95230000 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 1,00 Honorários(R\$): 1,00
Data Início: 23/10/2023 Prev.Fim: 23/02/2024 Ent.Classe: ASAV

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pistas de Rolamento - Projeto Geométrico	1.022,68	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Pavimentação	1.022,68	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Sinalização	1.022,68	M²
Projeto	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	1.321,58	M³
Projeto	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	405,86	M
Projeto	Pistas de Rolamento - Bueiros	6,00	UN
Projeto	Drenagem	123,00	M
Projeto	Pistas de Rolamento - Infra Estrutura	1.022,68	M³
Fiscalização	Pistas de Rolamento - Pavimentação	1.022,68	M²
Memorial	Pistas de Rolamento - Pavimentação	1.022,68	M²
Orçamento	Pistas de Rolamento - Pavimentação	1.022,68	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 24/10/2023

M. CABOËI - 24/10/2023 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima JOSÉ LUIZ DE SANTO Profissional	De acordo MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES Contratante
--	--	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

SAÚDE

UTI do hospital
de Arroio do Meio
ganha equipamentos

A Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital São José, de Arroio do Meio, teve mais uma etapa concluída. Foi entregue na terça-feira (19), dia do aniversário de 74 anos da casa hospitalar, o parque tecnológico dos 10 leitos da UTI adulta. A solenidade contou com a presença da Secretária Estadual de Saúde, Arita Bergmann, de líderes municipais e regionais,. Os equipamentos adquiridos por meio de recursos municipais, estaduais e federais têm um investimento de R\$ 2,1 milhões.

Esta é a segunda fase das três necessárias para a inauguração da UTI, incluindo o seu funcionamento. A terceira e última etapa inclui o credenciamento da unidade junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde. Presidente da Comissão Pró-UTI, Joner Kern lembrou o início do movimento que levou à construção do espaço. A UTI conta com aproximadamente 400 metros quadrados e poderá atender a demanda do município de Arroio do Meio e região.

Para o diretor-geral de Operações de Saúde da Rede de Saúde Divina Providência, José Clóvis Soares, a UTI é necessária e sua construção somente foi possível a partir do movimento da comunidade e o apoio dos governos municipal, estadual e federal. “Este espaço é conquista de um trabalho conjunto. O assunto vem sendo discutido desde 2012, mas foi no período da pandemia que vimos o quanto ela é importante para o município e região”, disse o diretor

A secretária estadual de Saúde, Arita Bergmann, enalteceu o trabalho da comunidade que se envolveu nessa obra, reforçando a qualidade dos serviços prestados pela rede Divina Providência. “Temos que reconhecer o trabalho da equipe do hospital. Por sua vez, o governo do Estado vem se fazendo presente quando o assunto é Saúde, pois sabe do impacto dessa área na vida da população”, complementou.

❑ IVOTI - Produtores de Ivoti que tiveram perdas nas enchentes no ano passado estão recebendo insumos através do projeto de recuperação da fertilidade do solo lançado pelo governo do Estado. Nesta terça-feira (19) foram entregues 564 sacos de adubo químico e 86 de aveia aos 55 produtores cadastrados para receber o benefício. Além do adubo e da aveia, eles receberam no dia 28 de fevereiro 750 toneladas de calcário nas propriedades, também através do programa. O município foi o primeiro do Rio Grande do Sul a receber os primeiros insumos para recuperação do solo, após as fortes chuvas que atingiram o estado em 2023. A cidade foi contemplada pelo Programa Estadual de Recuperação da Fertilidade do Solo, depois do projeto da Emater local ser aprovado.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**

PREGÃO Nº 07/2024 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação: Modalidade: Pregão nº 07/2024 – Tipo Eletrônico - RP Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de fraldas, sob o sistema de registro de preços; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 02/04/2024. Plataforma: www.bnc.org.br.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**

PREGÃO Nº 08/2024 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação: Modalidade: Pregão nº 08/2024 – Tipo Eletrônico - RP Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviço para transporte de material com caminhão caçamba; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 03/04/2024. Plataforma: www.bnc.org.br.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 033/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e pintura das estruturas metálicas da Rua Coberta, às 09 horas do dia 08 de abril de 2024. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8839. Carlos Barbosa, 19 de março de 2024. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Charqueadas**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0095/2024**, para aquisição e instalação de piso modular para uso em quadra poliesportiva, a ser instalado na quadra coberta do Ginásio Sul América, em Charqueadas/RS, conforme recursos de Transferência Especial do Ministério da Economia, consignada pelo Deputado Bohn Gass, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 9h01min do dia 05 de abril de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 20 de março de 2024. Edeson Machado - Secretário Municipal de Administração e Planejamento Urbano



**Muitos Capões
UM NOVO TEMPO**

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Muitos Capões/RS, torna público a abertura do seguinte processo licitatório regido pela Lei Federal n. 14.133/2021: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2024**, processo administrativo nº 20/2024, tipo menor preço, no regime de execução por empreitada por preço global. **Objeto:** Pavimentação Asfáltica na Rua Misael Borges Duarte (trecho entre a Rua Dorval Antunes Pereira e Rua Felicíssimo Emygdio de Jesus. A sessão pública será no dia **05/04/2024 às 9h00min**, horário de Brasília-DF. Edital será disponibilizado nos sites [www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes], [www.portaldecompraspublicas.com.br]. A disponibilização respeitará os prazos mínimos estipulados em lei. Informações fone (54)3232-5707. Setor de Licitações. Muitos Capões, 19 de março de 2024. Rita de Cássia Campos Pereira – Prefeita. Publique-se.



**Muitos Capões
UM NOVO TEMPO**

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Muitos Capões/RS, torna público a abertura do seguinte processo licitatório regido pela Lei Federal n. 14.133/2021: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2024**, processo administrativo nº 21/2024, tipo menor preço, no regime de execução por empreitada por preço global. **Objeto:** Pavimentação Asfáltica na Rua Dorival Roveda (trecho entre a avenida Progresso e Rua Elton Luiz Osório. A sessão pública será no dia **8/04/2024 às 9h00min**, horário de Brasília-DF. Edital será disponibilizado nos sites [www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes], [www.portaldecompraspublicas.com.br]. A disponibilização respeitará os prazos mínimos estipulados em lei. Informações fone (54)3232-5707. Setor de Licitações. Muitos Capões, 19 de março de 2024. Rita de Cássia Campos Pereira – Prefeita. Publique-se.



**Muitos Capões
UM NOVO TEMPO**

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Muitos Capões/RS, torna público a abertura do seguinte processo licitatório regido pela Lei Federal n. 14.133/2021: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2024**, processo administrativo nº 22/2024, tipo menor preço, no regime de execução por empreitada por preço global. **Objeto:** Pavimentação Asfáltica no Trecho da Rua Dorival Roveda entre a Rua Dorval Antunes Pereira e a Rua Felicíssimo Emygdio de Jesus (quadra da escola). A sessão pública será no dia **9/04/2024 às 9h00min**, horário de Brasília-DF. Edital será disponibilizado nos sites [www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes], [www.portaldecompraspublicas.com.br]. A disponibilização respeitará os prazos mínimos estipulados em lei. Informações fone (54)3232-5707. Setor de Licitações. Muitos Capões, 19 de março de 2024. Rita de Cássia Campos Pereira – Prefeita. Publique-se.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024**
O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Concorrência Eletrônica nº 001/2024, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação de estradas vicinais, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Contrato de Repasse nº 942413/2023 e Operação nº 1087054-39, celebrado entre o Município e o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a Execução de ações relativas ao Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e contrapartida do Município. Início do recebimento de propostas às 08h00min do dia 21/03/2024 e término às 08h59min do dia 05/04/2024. Data e horário da sessão virtual: 05/04/2024, às 09h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2024 ou www.bllcompras.org.br. Dois Lajeados, RS, 19 de março de 2024. Tiago Grando, Prefeito Municipal.



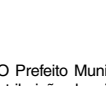
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
RIO GRANDE DO SUL**

Pregão Eletrônico nº.011/2024
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de areia, brita e pó de brita para suprir a necessidade de todas as secretarias referidos no anexo I do edital. Recebimento e abertura de proposta e habilitação até o dia **05/04/2024, às 09h00min**. O Edital será publicado no portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
Arroio Grande, 19 de Março de 2024
Ivan Antonio Guevara Lopez
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o **Edital de Licitação nº 22/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando **Contratação de empresa para Futura Prestação de Serviços de Emissão de Laudos de Mamografia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**., com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às **09h 50min do dia 04/04/2024 com abertura da sessão pública às 10:00 do dia 04/04/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://guaiba.atende.net> e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.
Mauro da Rosa Royes - Secretário Municipal de Licitações e Contratos - Guaíba, 18 de março de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Dispensa de Licitação 09/2024
O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO para REFERENTE A CONTRATAÇÃO de empresa especializada para serviço de REFORMA EMERGENCIAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ESCOLA RIO GRANDE DO SUL**, conforme processo administrativo nº. 14789/2024 e contrato nº. 179/2024, sendo a contratada – **IZYDROS ENGENHARIA LTDA. – Valor total do serviço: R\$6.147,52 (Seis mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**
MARCELO SOARES REINALDO - Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Charqueadas**

O Município de Charqueadas torna público o resultado de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 052/2023** tipo menor preço, para **seleção de fornecedor de cestas básicas, devendo estar à disposição das secretarias municipais de Charqueadas, quando houver a necessidade, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, baseado no Processo de Compras n.º 042031. Itens 01 e 02 - Adjudicados para a empresa ARLEI DOS SANTOS SUPERMERCADOS LTDA. Charqueadas, 19 de março de 2023. Ricardo Machado Vargas - Prefeito Municipal.**

FESTA NACIONAL DA UVA, TURISMO E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ nº 88.581.608/0001-06 - NIRE: 43 30 0 00368 0

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Senhores Acionistas para participarem de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se dia 02/04/24 às 18h em primeira chamada e 18h30min em segunda chamada, na Sede da sociedade, sita à Rua Ludovico Cavinatto, 1431, nesta, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Prestação de Contas dos Administradores e aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2023; B) Destituição, eleição e/ou ratificação dos membros do Conselho de Administração; C) Fixar a remuneração dos Administradores (Diretores e Membros do Conselho de Administração); D) Outros assuntos de interesse social.
Caxias do Sul, 18 de março de 2024
Adriano Tacca – Presidente do Conselho de Administração.

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**

**EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**
O Município de Benjamin Constant do Sul, RS, torna público a todos os interessados que no período de 20 a 27 de março de 2024 estão abertas as inscrições de processo seletivo para formação de cadastro reserva, para futura e eventual contratação emergencial de professores de pedagogia. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul/RS, sito na Av. Ernesto Gaboardi, 984, centro, Benjamin Constant do Sul, RS, ou pelo telefone (54) 999965198 no horário de expediente.
Benjamin Constant do Sul, 19 de março de 2024.
Nilton José Valentin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Aquisição de 03 (três) veículos de passageiros 0km**. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 20/03/2024 as 10h ao dia 03/04/2024 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 03/04/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 03/04/2024.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br
Santa Margarida do Sul, 20 de março de 2024.
Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira
Prefeito Municipal

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMS - 3º RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA
DE PORTO ALEGRE

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL

BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 64582.003194/2024-60

Pregão Eletrônico SRP: nº 90006/2024
UASG: 160399 - Hospital Militar de Área de Porto Alegre
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para suprir as necessidades do Setor de Quimioterapia do Hospital Militar de Área de Porto Alegre (HMAPA).
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.869.756,61 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).
MODALIDADE: Pregão SRP, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/04/2024, às 9h (horário de Brasília).
PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL - TC
Ordenador de Despesas do HMAPA

de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por item em separado. A sessão pública será realizada no site **nodia 05/04/2024, com início às 10:00hs**, devendo as propostas serem apresentadas até um minuto antes da abertura do certame. Cópia do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.igrejinha.rs.gov.br>. Município de Igrejinha, 19/03/2024.

Leandro Marciano Hörle, Prefeito Municipal, Matrícula nº 10.530

MUNICIPIO DE MOSTARDAS

Protocolo: 2024000975050

Aviso de Licitação

A **Prefeitura Municipal de Mostardas** torna pública a realização das seguintes Licitações: **Pregão Eletrônico nº 29/2024**, que tem por objeto a “**contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança desarmada**”, abertura dia 04/04/2024, às 09h;

Aviso de Retificação

Pregão Eletrônico nº 17/2024 – SRP, que tem por objeto a “**Aquisição de baterias, pneus, fluídos, reagentes e outros**”, abertura dia 03/04/2024 às 09h.

Para todas as referências de tempo observa-se o horário de Brasília-DF.

Edital disponível no site www.mostardas.rs.gov.br. Dúvidas fone/fax (51) 3673-1166, Setor de Licitações e Compras.

Moisés Batista Pedone de Souza - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES

Protocolo: 2024000975042

O Município torna público a abertura do Processo Licitatório regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021: **Concorrência Eletrônica Nº 01/2024, Processo Administrativo Nº 20/2024**, tipo menor preço, no regime de execução por empreitada por preço global. Objeto: pavimentação asfáltica na Rua Misael Borges Duarte (trecho entre a Rua Dorval Antunes Pereira e Rua Felicíssimo Emygdio de Jesus. Sessão pública: 05/04/2024, às 09h, horário de Brasília/DF. Edital será disponibilizado nos sites: [\[www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes\]](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes) e [\[www.portaldecompraspublicas.com.br\]](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A disponibilização respeitará os prazos mínimos estipulados em lei. Informações pelo fone: 54 3232-5707, Setor de Licitações. Muitos Capões, 19/03/2024. **Rita de Cássia Campos Pereira – Prefeita.**

Protocolo: 2024000975043

O Município torna público a abertura do Processo Licitatório regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021: **Concorrência Eletrônica Nº 02/2024, Processo Administrativo Nº 21/2024**, tipo menor preço, no regime de execução por empreitada por preço global. Objeto: pavimentação asfáltica na Rua Dorival Roveda (trecho entre a Av. Progresso e Rua Elton Luiz Osório. Sessão pública: 08/04/2024, às 09h, horário de Brasília/DF. Edital será disponibilizado nos sites: [\[www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes\]](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes) e [\[www.portaldecompraspublicas.com.br\]](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A disponibilização respeitará os prazos mínimos estipulados em lei. Informações pelo fone: 54 3232-5707, Setor de Licitações. Muitos Capões, 19/03/2024. **Rita de Cássia Campos Pereira – Prefeita.**

Protocolo: 2024000975044

O Município torna público a abertura do Processo Licitatório regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021: **Concorrência Eletrônica Nº 03/2024, Processo Administrativo Nº 22/2024**, tipo menor preço, no regime de execução por empreitada por preço global. Objeto: pavimentação asfáltica no Trecho da Rua Dorival Roveda entre a Rua Dorval Antunes Pereira e a Rua Felicíssimo Emygdio de Jesus (quadra da Escola). Sessão pública: 09/04/2024, às 09h, horário de Brasília/DF. Edital será disponibilizado nos sites: [\[www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes\]](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes) e [\[www.portaldecompraspublicas.com.br\]](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A disponibilização respeitará os prazos mínimos estipulados em lei. Informações pelo fone: 54 3232-5707, Setor de Licitações. Muitos Capões, 19/03/2024. **Rita de Cássia Campos Pereira – Prefeita.**

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Protocolo: 2024000975024

Aviso de Ingresso de Recurso - Tomada de Preços 018/2023: Contratação de pessoa jurídica p/execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), p/ construção de uma ponte com elementos pré-moldados de concreto, localizada na Av. Luiz Frasson, no Município. Ficam as licitantes participantes desse processo cientificadas do ingresso de recurso interposto pela empresa Jolvani Betinardi Ltda, bem como, cientificadas para a apresentação de contrarrazões, se assim desejarem, nos termos do item 5.1.1.3. do edital. Integra do mesmo está disponível no site do município. Nova Araçá, 19/03/2024. Ademir Dal Pozzo, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o Edital de Licitação nº 22/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Contratação de empresa para Futura Prestação de Serviços de Emissão de Laudos de Mamografia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde., com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09h 50min do dia 04/04/2024 com abertura da sessão pública às 10:00 do dia 04/04/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://guaiba.atende.net> e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 18 de março de 2024.
MAURO DA ROSA ROYES
Secretario Municipal de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, objeto: Execução, com fornecimento de material e mão de obra, das obras de revitalização (recapeamento) do revestimento da Estrada Ismael Chaves Barcelos (Estrada do Conde), trecho compreendido entre os entroncamentos com a Rua Ivo Lessa Silveira e a Av. Dr. Nei Brito, com uma extensão de 1,80Km - Convênio nº 4975/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 11/04/2024. Abertura da sessão: às 14 horas do dia 11/04/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando aquisição de 01 (um) veículo VAN, 0 KM, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrições do edital. O Edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Objeto: Aquisição de (um) perfurador de solo para trator, (um) guicho e (uma) roçadeira. Dia: 04/04/2024 às 09h no site: www.portalcompraspublicas.com.br. Edital e informações no site: www.hulhanegra.rs.gov.br ou fone: (53) 3249.1013.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

OBJETO: Capa asfáltica e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ nas Ruas Alfredo Losch, Luiz Toniazzo e Pedro Rodrigues, Bairro Tancredo Neves. Abertura das Propostas: 04/04/24 às 09:00. Informações pelo telefone (55) 3331-8219 ou nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Concorrência Eletrônica".

Ijuí/RS, 18 de março de 2024.
MARCOS CESAR BARRIQUELLO
Prefeito
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

OBJETO: Capa asfáltica e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ nas Ruas Moacir Boff, Profª Alice Vicentini e Telmo Marquesin, Bairro Tancredo Neves. Abertura das Propostas: 08/04/24 às 09:00. Informações pelo telefone (55) 3331-8219 ou nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Concorrência Eletrônica".

Ijuí/RS, 18 de março de 2024.
MARCOS CESAR BARRIQUELLO
Prefeito
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de Kits Bebê - tipo II Abertura das Propostas: 04/04/24 às 09:00. Informações pelo telefone (55) 3331-8219 ou nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Pregão Eletrônico".

Ijuí/RS, 18 de março de 2024.
MARCOS CESAR BARRIQUELLO
Prefeito
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para a refeição dos servidores que atuam na recuperação das estradas junto a SMDR. Abertura das Propostas: 05/04/24 às 09:00. Informações pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Pregão Presencial".

Ijuí/RS, 18 de março de 2024.
MARCOS CESAR BARRIQUELLO
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Edital nº 013/2024

O Município de Imigrante/RS torna público que estará recebendo, até as 08h29, do dia 09/04/2024, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> propostas e documentação de habilitação, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de cestas básicas para atendimento aos programas do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. Maiores informações pelo fone (51) 3754-1100, no Departamento de Compras e Licitações ou no site www.imigrante-rs.com.br.

GERMANO STEVENS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023 Contratada: Empresa Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda. - EPP; Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em vias do Município, recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) - Contrato nº 0616057-34. Licitação: TP 06/2023. Lote 01. Valor: R\$ 210.030,69.

Extrato De 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 107/2023 - Contratada: Empresa F. C Construtora Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em diversas vias do Município, recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) - Contrato nº 0616057-34. Licitação: TP 06/2023. Lote 02. Valor: R\$ 275.207,79.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Contratação de Instituição Financeira, Pública, Privada ou Cooperativas de Crédito para Efetuar o Pagamento da Folha dos Servidores Públicos do Município de Jaguarão, com Exclusividade - Dia 15/04/2024 às 09h. Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 - Ramal 2 das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

O Município de Muitos Capões, torna público a abertura do seguinte processo licitatório regido pela Lei nº 14.133/2021. Concorrência eletrônica nº 01/2024, processo administrativo nº 20/2024, tipo menor preço, no regime de execução por empreitada por preço global. Objeto: Pavimentação asfáltica na rua Misael Borges Duarte, trecho entre a rua Dorval Antunes Pereira e rua Felicíssimo Emygdio de Jesus. A sessão pública será no dia 05/04/2024 às 9 horas, horário de Brasília-DF. Edital será disponibilizado nos sites www.muitoscapoes.rs.gov.br, e, www.portaldecompraspublicas.com.br. A disponibilização respeitará os prazos mínimos previsto em lei. Informações no fone (54) 3232-5707.

Muitos Capões, 19 de março de 2024.
RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

O Município de Muitos Capões, torna público a abertura do seguinte processo licitatório regido pela Lei nº 14.133/2021. Concorrência eletrônica nº 02/2024, processo administrativo nº 21/2024, tipo menor preço, no regime de execução por empreitada por preço global. Objeto: Pavimentação asfáltica na rua Dorival Roveda, trecho entre a avenida Progresso e rua Elton Luiz Osório. A sessão pública será no dia 08/04/2024 às 9 horas, horário de Brasília-DF. Edital será disponibilizado nos sites www.muitoscapoes.rs.gov.br, e, www.portaldecompraspublicas.com.br. A disponibilização respeitará os prazos mínimos previsto em lei. Informações no fone (54) 3232-5707.

Muitos Capões, 19 de março de 2024.
RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

O Município de Muitos Capões, torna público a abertura do seguinte processo licitatório regido pela Lei nº 14.133/2021. Concorrência eletrônica nº 03/2024, processo administrativo nº 22/2024, tipo menor preço, no regime de execução por empreitada por preço global. Objeto: Pavimentação asfáltica no trecho da rua Dorival Roveda entre a rua Dorval Antunes Pereira e a rua Felicíssimo Emygdio de Jesus na quadra da escola. A sessão pública será no dia 09/04/2024 às 9 horas, horário de Brasília-DF. Edital será disponibilizado nos sites www.muitoscapoes.rs.gov.br, e, www.portaldecompraspublicas.com.br. A disponibilização respeitará os prazos mínimos previsto em lei. Informações no fone (54) 3232-5707.

Muitos Capões, 19 de março de 2024.
RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2024

Modalidade: CONCORRÊNCIA - Menor Preço por LOTE - Abertura as 09 horas do dia 09-04-2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação e fornecimento de Piso Modular Indoor para o Ginásio Municipal Crispim Miranda deste município. Conforme edital.

O Edital completo está à disposição dos interessados, no site: palmeiradasmissoes.atende.net / Consulta Licitações. Informações, em horário de expediente, pelo fone (55) 3742-7276.

Palmeira das Missões/RS, 19 de março de 2024.
EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito

